



Número: **0000077-86.2022.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **21/07/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Presencial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
Vara do Trabalho de Tabatinga/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
18919 32	26/08/2022 13:05	<a href="#">Ata da Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Tabatinga</a>	Ata



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE TABATINGA  
NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2022**

**Processo PJeCor: CorOrd 0000077-86.2022.2.00.0511  
Última correição: 03 de setembro de 2021**

Nos 26 dias do mês de agosto de 2022, às 07h30, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Nereida Martins Lacerda, e dos assistentes Cibele Marques Pontes Rabelo e Marco Antonio Moleiro Baima Junior, deu início à Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Tabatinga, em conformidade com o inciso II do artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Participaram da sessão presencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, José Antonio Correa Francisco, o Diretor de Secretaria, Francisco Júlio Sousa Sarath, e os demais servidores e servidoras lotados na Vara.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho por meio de ofício encaminhado, bem como nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes e dos sistemas E-Gestão, Hórus (Módulo Corregedoria) e GPREC, a Desembargadora Corregedora registra o seguinte:

---

**SUMÁRIO**

---

<b>I - ANÁLISE GLOBAL</b>	<b>3</b>
1. MAGISTRADOS (AS) E JURISDIÇÃO DA VARA	3
2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS	3
3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (fonte: VT de Tabatinga)	8
<b>II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA</b>	<b>8</b>
1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)	8
2. ICORREG – TAXA DE CONGESTIONAMENTO (fonte: Hórus)	8
3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: Hórus)	10
<b>III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA</b>	<b>10</b>
1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	10



2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: VT de Tabatinga)	11
<b>IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES</b>	<b>20</b>
1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	20
1.1 FASE DE CONHECIMENTO	20
1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO	24
1.3. FASE DE EXECUÇÃO	26
2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)	30
<b>V- INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS</b>	<b>30</b>
1. INCIDENTES PROCESSUAIS	30
2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)	31
3. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)	32
<b>VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe</b>	<b>33</b>
1. PROCESSOS ANALISADOS	33
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	34
3. SANEAMENTO	35
4. ORIENTAÇÕES GERAIS	36
<b>VII – ARRECAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES</b>	<b>36</b>
1. ARRECAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)	36
2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)	37
<b>VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS</b>	<b>37</b>
1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPPEC E DA ESTATÍSTICA DO E-GESTÃO	37
2. PRINCIPAIS IRREGULARIDADES REGISTRADAS NA ATA DA CORREIÇÃO DE 2021	39
3. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	39
4. SANEAMENTO	39
<b>IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO</b>	<b>39</b>
1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPPEC	39
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	40
3. SANEAMENTO	40
4. CONCLUSÃO DOS CAPÍTULOS VIII E IX	40
<b>X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA</b>	<b>41</b>
1. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)	41
2. MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)	41
3. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)	42



<b>XI – BOAS PRÁTICAS E REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO</b>	<b>42</b>
1. BOAS PRÁTICAS (fonte: VT de Tabatinga)	42
2. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: VT de Tabatinga)	43
<b>XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA</b>	<b>45</b>
<b>XIII – RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL PUBLICADAS EM 2022</b>	<b>45</b>
<b>XIV – RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LANÇADAS EM ATA</b>	<b>46</b>
1. RECOMENDAÇÕES À VARA DO TRABALHO DE TABATINGA	46
2. DETERMINAÇÕES À VARA DO TRABALHO DE TABATINGA	47
3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA	47
<b>XV – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO</b>	<b>48</b>

## I - ANÁLISE GLOBAL

### 1. MAGISTRADOS (AS) E JURISDIÇÃO DA VARA

#### 1.1. JUIZ (A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
GISELE ARAÚJO LOUREIRO DE LIMA	29/11/2018	02/12/2021
JOSÉ ANTONIO CORREA FRANCISCO	26/04/2022	-

#### 1.2. JURISDIÇÃO DA VARA (fonte: VT de Tabatinga)

Abrange os municípios de Tabatinga, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, São Paulo de Olivença, Amaturá, Santo Antônio do Içá e Tonantins /AM.

### 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

#### 2.1. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Sistema Hórus)

O atual quadro de servidores/estagiários e funções comissionadas da unidade judiciária, segundo o Sistema Hórus (base de dados do SIGEP), é

Servidor (a)	Cargo	Função	Efetivo exercício da função designada
FRANCISCO JULIO SOUSA SARATH	TÉCNICO JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-03)	SIM



EDER PAIVA MACHADO	SERVIDOR CEDIDO DA PREFEITURA	ASSISTENTE DE DIRETOR (FC-05)	SIM
ROBERTA FERNANDA FRISSO HECHER	ANALISTA JUDICIÁRIA-ÁREA JUDICIÁRIA	ASSISTENTE DE JUIZ (FC-05)	SIM
IARA ARANTES PEREZ BALSAMAO	ANALISTA JUDICIÁRIA-ÁREA JUDICIÁRIA	SECRETÁRIA DE AUDIÊNCIA (FC-04)	NÃO
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MOREIRA FERNANDES	SERVIDORA CEDIDA DA PREFEITURA	CALCULISTA (FC-04)	SIM
DORES DE MARIA CARVALHO BARBOZA	SERVIDORA CEDIDA DA PREFEITURA	ASSISTENTE (FC-02)	SIM
LIVER MAFRA NASCIMENTO	SERVIDOR CEDIDO DA PREFEITURA	OFICIAL ESPECIALIZADO AD HOC (FC-05)	NÃO
BRUNO SEVERO DE SOUZA	ANALISTA JUDICIÁRIO – EXECUÇÃO DE MANDADOS	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	SIM
DAVID PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SEM FUNÇÃO GRATIFICADA	SIM

## 2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE (fonte: VT de Tabatinga)

Com base nas informações fornecidas pela Vara analisada, encontram-se, atualmente, em regime de teletrabalho, nos termos da Resolução CNJ nº 227/2016 (alterada pelas Resoluções CNJ n. 298/2019, 371 e 375/2021, e Ato TRT 11ª Região nº 85/2021/SGP, o total de **02 (duas) servidoras**, conforme abaixo discriminado:

Servidor (a)	Portaria	Local do exercício das atividades	Controle de Produtividade
ROBERTA FERNANDA FRISSO HECHER	0012/2022/VT TBT	Fora da sede de jurisdição deste Tribunal	Prejudicado. Início em agosto/22
IARA ARANTES PEREZ BALSAMÃO	0012/2022/VT TBT	Fora da sede de jurisdição deste Tribunal	Prejudicado. Início em agosto/22

## 2.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: VT de Tabatinga)



A VT de Tabatinga informou que realiza o controle da produtividade dos servidores em regime presencial, de forma verbal e diária, pelo Diretor de Secretaria, e por meio de distribuição automática de responsabilidade e GIGs.

Quanto às servidoras em teletrabalho, informou que “os controles serão realizados por meio formulário de controle de produtividade mensal (E-SAP Nº: 9830/2022 e E-SAP Nº: 10204/2022), com fiscalização realizada pelo Diretor e Juiz Titular da unidade. Fora essa forma de controle, há reuniões mensais, bem como a utilização de e-mail e ferramenta do whatsapp para comunicação diária”.

#### 2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

##### 2.4.1. CURSOS REALIZADOS (fonte: VT de Tabatinga)

CURSOS REALIZADOS EM 2021	Ano	Houve participação de servidor(a) da Vara? (Sim/Não)	Justifique (para resposta “Não” na coluna anterior)
PJe - CALC	2021	Sim	-
Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJe e e-Gestão	2021	Sim	-
Gestão de Varas no PJe para Diretores e Assistentes de Vara	2021	Não	DIRETOR TOMOU POSSE EM 2022. NO ENTANTO, REALIZOU O CURSO POR MEIO DA VIDEOTECA.
Sistema G-PREC - Funcionalidades utilizadas pelas Varas do Trabalho (dias 23 e 24/11/2021)	2021	Sim	-
Processamento das Requisições de Pagamento no Âmbito da Presidência e Juízo Auxiliar de Precatórios	2021	Sim	-
Treinamento para uso do Sistema SISCONDJ	2022	Sim	-

##### 2.4.2. HORAS DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).



Conforme informações descritivas extraídas do Sistema Hórus, durante o ano de 2021 até a realização da presente correição, o magistrado titular, bem como os servidores e servidoras, enquanto lotados na Vara do Trabalho de Tabatinga, participaram de ações de capacitação que somaram a quantidade de horas abaixo relacionadas:

Magistrado (a)	Horas/aula
JOSÉ ANTONIO CORREA FRANCISCO	29 horas

Servidor (a)	Horas/aula	Regime de Trabalho
FRANCISCO JULIO SOUSA SARATH	14 horas	Presencial
EDER PAIVA MACHADO	21 horas	Presencial
ROBERTA FERNANDA FRISSO HECHER	Não há registro	Teletrabalho
IARA ARANTES PEREZ BALSAMAO	Não há registro	Teletrabalho
MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOREIRA FERNANDES	176 horas	Presencial
DORES DE MARIA CARVALHO BARBOZA	Não há registro	Presencial
LIVER MAFRA NASCIMENTO	26 horas	Presencial
BRUNO SEVERO DE SOUZA	48 horas	Presencial
DAVID PEREIRA DE SOUZA	Não há registro	Presencial

**NOTA:** Esclarece-se que os dados acima foram colhidos do sistema Hórus, o qual utiliza o banco de dados da Gestão de Pessoas (SIGEP). A Escola Judicial (EJUD11), por sua vez, é o setor responsável por informar à Gestão de Pessoas as horas de capacitação de cada servidor em relação aos cursos que oferece. Assim, em caso de eventuais divergências quanto às horas de capacitação enquanto lotado (a) na unidade judiciária ora corrigida, deverá o (a) servidor (a) interessado (a) diligenciar junto aos setores competentes para as retificações/lançamentos que se fizerem necessários.

É importante registrar que o NFAS, no dia 21/3/2022, implementou a videoteca da EJUD11, cujo acesso é realizado por meio do ambiente virtual de aprendizagem - AVA do EAD da Escola Judicial (manual de acesso encaminhado por e-mail às unidades judiciárias). Por meio desta plataforma, foram disponibilizados cursos internos realizados pela Escola Judicial do TRT11 (não é fornecido certificado de horas), tornando mais acessível o conhecimento aos servidores deste Regional, dentre os quais se destacam:

**CURSOS INTERNOS DISPONÍVEIS NO AMBIENTE VIRTUAL  
DE APRENDIZAGEM (AVA) DO EAD DA EJUD11**



Descrição	Ano de realização do curso
Audiência - com utilização do sistema AUD	2021
Gestão de Vara no PJe para Diretores	2021
PJe - CALC	2021
Processamento das Requisições de Pagamento no Âmbito da Presidência e Juízo Auxiliar de Precatórios (15ª Instância)	2021
Processamento das Requisições de Pagamento no Âmbito da Presidência e Juízo Auxiliar de Precatórios (2ª Instância)	2021
Sistema e-Gestão	2021
PJe para Secretarias de OJC	2021
PJe para Oficiais de Justiça	2021
PJe para Gabinetes	2021
Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJe e e-Gestão	2021
Sistema PJeCOR para Gabinetes	2022
Sistema PJeCOR para Tribunal Pleno	2022
Treinamento para uso do Sistema SISCONDJ	2022

**RECOMENDAÇÃO:**

- Recomenda-se que seja incentivada a participação dos servidores que compõem o quadro da Vara nos cursos disponibilizados por esse Regional, mormente aqueles voltados para o uso de sistemas (PJeCor, e-Carta, E-Gestão, GPREC, PJe, PJe-CALC, plataforma Zoom, Sistema AJ/JT, Sistema AUD, etc.), a fim de que sejam evitados erros recorrentes na operacionalização de tais ferramentas. Para tanto, os servidores devem ficar atentos aos seus e-mails institucionais, uma vez que este é o principal canal de divulgação desses cursos.

**2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO**

A partir das informações acima descritas, percebe-se que a Vara, muito embora controle a distribuição de tarefas entre os servidores e servidoras em regime presencial e em teletrabalho, deixou de encaminhar a documentação comprobatória (planilhas) desse controle, de modo que restou prejudiciada a análise da evolução da produtividade interna da Vara por esta Corregedoria.







### **3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (fonte: VT de Tabatinga)**

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por objetivo manter a máxima atenção à saúde ocupacional dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus insere-se nas responsabilidades institucionais do Tribunal, além também de ser objeto da Meta 10 do Conselho Nacional de Justiça.

Em resposta ao formulário encaminhado por esta Corregedoria, a Vara informou que, nos últimos anos, não realizaram os exames relativos ao programa.

#### **RECOMENDAÇÃO:**

- Recomenda-se a participação de todos os magistrados(as) e servidores(as) no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - quando for disponibilizado em Manaus - realizado pelo Comitê de Gestão de Pessoas e pelo Comitê de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores, pois, além de ter por objetivo priorizar a saúde ocupacional dos magistrados(as) e servidores(as) da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, insere-se nas responsabilidades institucionais do Tribunal.

---

## **II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA**

---

### **1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)**

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Ele representa um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores: acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

Os mesoindicadores foram adotados de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho entre 2021-2026.

De acordo com o último relatório do IGEST, obtido no e-Gestão, referente ao período de 1º/07/21 até 30/06/22, a Vara do Trabalho de Tabatinga apresentou o seguinte desempenho no quadro de colocação geral das varas: **546º** lugar nacional de um total de 1.570 varas do Brasil, e **18º** lugar em relação às 32 varas do TRT11.

### **2. ICORREG – TAXA DE CONGESTIONAMENTO (fonte: Hórus)**

O ICorreg - Taxa de Congestionamento corresponde a um número representativo do nível de congestionamento da unidade judiciária correicionada, calculado a partir da quantidade de





processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e da quantidade de processos baixados nos últimos doze meses.

A taxa de congestionamento segue a seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de congestionamento} = (0,5 * I09) + (0,5 * I10)$$

Onde o "I09" representa a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, e o "I10" representa a taxa de congestionamento na execução. Essas taxas, por sua vez, são calculadas a partir das seguintes variáveis:

Código	Nome da Variável	Forma de Apuração	Tipo de Cálculo
V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	Saldo Atual
04	Pendentes de Baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	Saldo Atual
V13	Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	Cumulativo
V14	Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	Cumulativo

O valor final de "I09" e "I10" (no sistema Hórus, corresponde à variável "I09" Parametrizado e "I10" Parametrizado, respectivamente), é calculado a partir da taxa absoluta de cada Vara do Trabalho, segundo a fórmula:

$$I09\_Value = V02 / (V13 + V02)$$

$$I10\_Value = V04 / (V14 + V14)$$

Os valores parametrizados, por sua vez, têm a seguinte fórmula:

I09 Parametrizado	Valor
Se I09_Value > I09 Limite Superior	1
Se I09 = outros valores	(I09_Value – Limite Inferior) / (Limite Superior – Limite Inferior)
Se I09_Value < I09 Limite Inferior	0

I10 Parametrizado	Valor
Se I10_Value > I10 Limite Superior	1
Se I10 = outros valores me	(I10_Value – Limite Inferior) / (Limite Superior – Limite Inferior)
Se I10_Value < I10 Limite Inferior	0

Já para o cálculo dos Limites Superiores e Inferiores de "I09" e "I10", é realizado o cálculo do 1º e do 3º quartil do conjunto de valores de todas as Varas do Trabalho do TRT-11, conforme a fórmula a seguir:

$$\text{Limite Inferior} = 1^\circ \text{ Quartil} - 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil})$$

$$\text{Limite Superior} = 3^\circ \text{ Quartil} + 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil})$$



Considerando esses parâmetros, o Sistema Hórus informa que a **taxa de congestionamento** da Vara do Trabalho de Tabatinga, no período de janeiro a julho de 2022, é de **63,24%**.

### 3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: Hórus)

ANO 2021		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	<b>Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.</b>	79,64%
2	<b>Julgar processos mais antigos</b> - Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	106,99%
3	<b>Estimular a conciliação</b> - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	135,03%
5	<b>Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução</b> – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.	127,97%

Já no período de janeiro a julho de 2022, os percentuais de cumprimento das metas foram:

ANO 2022		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	<b>Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.</b>	75,51%
2	<b>Julgar processos mais antigos</b> - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.	107,53%
3	<b>Estimular a conciliação</b> - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual.	104,70%
5	<b>Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução</b> – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020.	91,23%

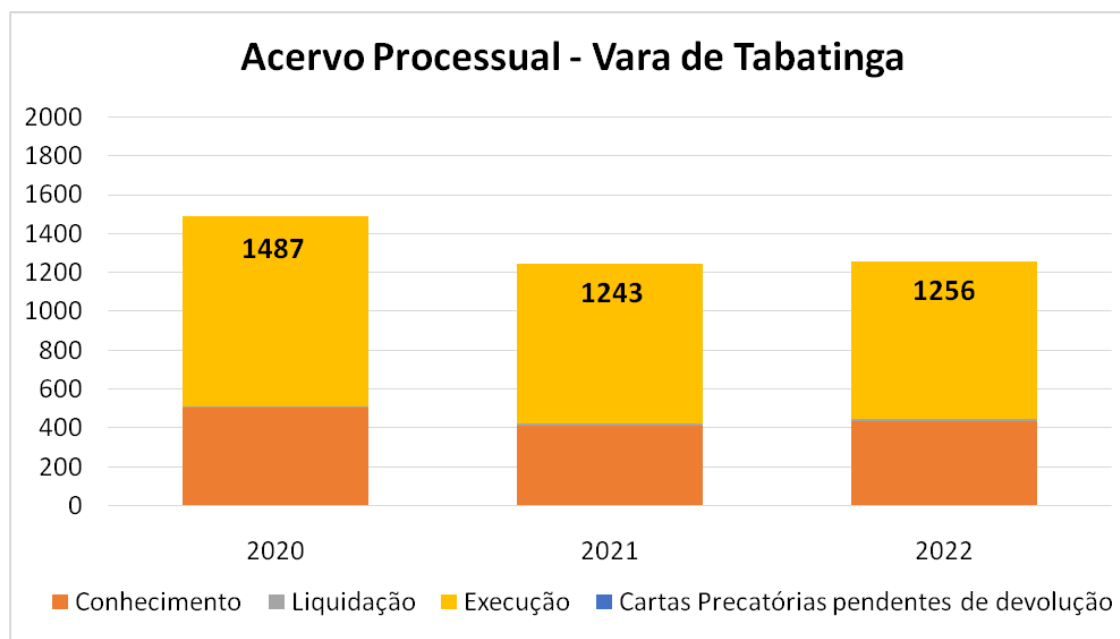
## III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA

### 1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

PENDENTES DE FINALIZAÇÃO	2020	2021	2022
--------------------------	------	------	------



FASE PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 31/07/2022
Conhecimento	507	415	435
Liquidação	7	8	11
Execução	973	820	810
Cartas Precatórias pendentes de devolução	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>1487</b>	<b>1243</b>	<b>1256</b>



## 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: VT de Tabatinga)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

### 2.1. FASES DE CONHECIMENTO E RECURSAL

I. Há **pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos** ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Por favor, informe pelo menos cinco números de processo que atendam à exigência.

**Resposta:** Sim, há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos, conforme os seguintes processos: 0000109-17.2011.5.11.0351; 0000024-84.2018.5.11.0351; 0000189-29.2021.5.11.0351; 0000194-51.2021.5.11.0351; 0000878-49.2016.5.11.0351.

**Ponderações da Corregedoria:** A unidade atendeu a questão



II. O Juiz Titular e o Juiz Substituto desempenham seus trabalhos **diariamente** nas dependências da Vara do Trabalho, comparecendo regularmente de segunda a sexta-feira?

**Resposta:** *Sim, na maioria dos dias nas dependências da Vara e, eventualmente, de maneira remota.*

III. São realizadas **audiências** de segunda a sexta-feira? Em caso negativo, em quais dias da semana?

**Resposta:** *Em regra, de segunda-feira à quinta-feira. Quando necessário, às sextas-feira.*

IV. A unidade **digitalizou integralmente os processos** em trâmite na fase de conhecimento com identificação individual dos processos, das peças digitalizadas e a data de autuação?

**Resposta:** *Sim.*

V. A unidade observa a Resolução CSJT nº 247/2019 e Resolução Administrativa nº 298/2020 do TRT 11ª Região quanto ao **cadastro e gerenciamento de peritos**, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita?

**Resposta:** *Sim.*

VI. A Vara realizou a **autoinspeção permanente** obedecendo aos requisitos previstos nos artigos 14 ao 23 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP)?

**Resposta:** *Atualmente, não, tendo em vista o início das atividades judiciais pelo Juízo Titular em 9.5.2022 e das atividades administrativas pelo diretor de secretaria em 26.5.2022, mas que realizará corretamente nas próximas ocasiões, em estrita obediência aos artigos 14 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP).*

#### **RECOMENDAÇÃO:**

A Vara deve realizar a autoinspeção a que alude o Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, no prazo de **06 (SEIS) meses** após a realização desta Correição. Para tanto, deve preencher o formulário eletrônico (anexo ao Provimento) e encaminhar a esta Corregedoria pelo PjeCor nos autos do **processo Autoinspeção n. 0000094-25.2022.2.0511.**

VII. A autuação do **Conflito de Competência** pelo Tribunal é certificada pela Vara nos autos principais?

**Resposta:** *Sim.*

VIII. Houve tramitação de **processos físicos** na Vara nos últimos 12 (doze) meses? Em caso positivo, informe o número do (s) processo (s) e preencha a tabela abaixo:

**Resposta:** *Não.*



**IX.** Quando da juntada de **decisões oriundas de instâncias superiores** nos processos físicos digitalizados, a unidade dá o devido impulso processual? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

**Resposta:** *Sim, de acordo com os servidores e correição passada, mas este Diretor de Secretaria ainda não trabalhou em processos nessas situações desde o período de ingresso na vara (final de maio/2022). Ressalto, no entanto, que será dado o devido impulso processual nos casos retrocitados.*

**RECOMENDAÇÃO:**

A unidade deve proceder o devido impulso processual quando da juntada de decisões oriundas de instâncias superiores.

**X.** Há **processos conclusos** há mais de 60 (sessenta) dias, aguardando prolação de sentença? Em caso positivo, relacione-os.

**Resposta:** *Não.*

**XI.** Há **processos com instrução encerrada**, aguardando a prolação de sentença, com mais de 30 dias? Em caso positivo, relacione-os.

**Resposta:** *Não.*

**XII.** Está sendo executado pela Vara o **Plano de Ação** informado a essa Corregedoria acerca dos processos fora das pautas de audiências (Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR)? Informe, de forma breve, as medidas adotadas pela unidade para o cumprimento desse plano.

**Resposta:** *Sim, todos os processos **aptos** para marcação, na fase de conhecimento, estão com audiência pautada.*

**XIII.** Informe a quantidade de processos na **pauta presencial e na telepresencial**, preenchendo a tabela abaixo:

Mês-2022/2023	Pautal Presencial	Pauta Telepresencial
Janeiro	-	11
Fevereiro	-	30
Março	-	42
Abril	-	29
Maio	-	35
Junho	-	12
Julho	-	62





<b>Agosto</b>	-	<b>54</b>
<b>Setembro</b>	-	<b>30</b>
<b>Outubro</b>	-	<b>53</b>

**OBS:** Pesquisa realizada em 16.8.2022.

#### **DETERMINAÇÕES:**

- Determina-se que o juízo se abstenha de incluir processos no Juízo 100% Digital sem requerimento das partes ou designe audiências telepresenciais em processos não incluídos no Juízo 100% Digital;
- Determina-se ainda que os processos com *jus postulandi*, incluídos no Juízo 100% Digital sem requerimento expresso da parte, seja incluído em pauta presencial para saneamento, se for o caso, conforme Recomendação nº 03/2022/SCR, de 27 de Junho de 2022;

**XIV.** Considerando a implantação do “**Juízo 100% Digital**”, por meio da Resolução CNJ nº 345/2020, e instituído neste Regional pela Resolução Administrativa nº 065/2021, a Vara tem ciência de que, na triagem ou no curso do processo, caso verifiquem que o feito tramitará nesta modalidade, que deve ser efetuada a marcação desta característica nos autos eletrônicos?

**Resposta:** *Sim.*

**XV.** A escala do **Balcão Virtual**, cuja implantação neste Regional deu-se por meio do Ato Conjunto nº 9/2021/SGP/SCR, está sendo rigorosamente cumprida pela Vara?

**Resposta:** *Sim, medida do possível, visto que a internet é muito lenta e dificulta os trabalhos concomitantes (serviços da secretaria – PJE, audiência no zoom e balcão virtual).*

**XVI.** A Vara encaminha à Secretaria da Corregedoria Regional (SCR), mensalmente, o Formulário padronizado denominado de “**Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE**” informando o adiamento da sessão de audiência que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos artigos 130 e 132 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP)?

**Resposta:** *Este servidor não encontrou processos com tais características e que foram adiados.*

#### **RECOMENDAÇÃO:**

Recomenda-se a Vara observar o disposto nos artigos 130 e 132, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região, nos casos de adiamentos excepcionais.

**XVII.** Da mesma forma, a Vara encaminha o “**Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE**” informando se não houve adiamento excepcional no período de referência, conforme disposto no art. 132, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região?

**Resposta:** *Não. Informo, na oportunidade, que foi solicitado, em 17.8.2022, via e-mail, o referido formulário, para adoção nos próximos meses.*





**RECOMENDAÇÃO:**

Recomenda-se a Vara observar o disposto no Art. 132, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11a Região, nos casos de adiamentos excepcionais.

**XVIII.** A Vara enfrenta algum problema com notificações pelo **e-Carta**? Em caso positivo, cite quais os problemas e o número dos processos.

**Resposta:** *Sim, estamos enfrentando problema com a demora no cumprimento das notificações por parte dos correios (às vezes mais de 30 dias), situação que prejudica a devida celeridade processual. Sabendo da demora, sempre que possível, os processos são encaminhados ao oficial de justiça. O juiz Titular, inclusive, questionou essa situação e solicitou a este servidor que entrasse em contato com o responsável dos Correios para verificar o que está havendo, pedido que será providenciado.*

**Ponderações da Corregedoria:** Considerando a informação da unidade judiciária, esta Corregedoria determina à Secretaria da Corregedoria para que officie à Presidência para ciência dos fatos narrados pela Vara.

**2.2. FASES DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO**

**I.** Há a **revisão periódica** dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem tais iniciativas.

**Resposta:** *No momento, não há revisão periódica. Processos com partes e advogados devidamente cadastrados, ao completar o período estipulado no arquivo provisório, são desarquivados e o (a) exequente é notificado (a) para indicar meios de prosseguimento da execução. São desarquivados, também, quando requerido pelas partes para prosseguimento da execução. Ressalto, todavia, que essa prática será adotada pela VARA. Entre a data de saída da Juíza anterior e o ingresso do novo Juiz houve um lapso de tempo que os processos da execução ficaram totalmente parados (servidores sem senhas de ferramentas e etc), situação que, no momento, está controlada, motivo pelo qual a revisão periódica ainda não foi levada a efeito como regra.*

**RECOMENDAÇÃO:**

A unidade deve realizar a **revisão periódica** dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC







II. A unidade tem observado que, **exauridas em vão as referidas medidas coercitivas** impulsionadas pelo magistrado ou requeridas pela parte, a remessa ao arquivo provisório de autos de processo em execução será precedida de lavratura de certidão do diretor de secretaria, da qual constará o insucesso dessas medidas complementares e a inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente? (art. 255 e §§ da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região - Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP). Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

**Resposta:** Apesar deste Diretor de Secretaria ainda não ter trabalhado nesses casos no curto espaço de tempo de sua posse, tal prática é sim adota pela Vara, conforme exemplos: 0000481-82.2019.5.11.0351; 0000441-03.2019.5.11.0351; 0000829-18.2010.5.11.0351; 0001033-18.2017.5.11.0351; 0002300-40.2008.5.11.0351.

**Ponderações da Corregedoria:** A unidade atendeu a questão

III. Informe quais das **ferramentas eletrônicas** de investigação patrimonial abaixo a unidade utiliza, marcando um "X":

JUCEA (X) REDESIM (X) JUCERR ( ) SISBAJUD (X) RENAJUD (X) CNIB ( ) PENHORA ONLINE ( ) SACI ( ) INFOJUD (X) SIMBA ( ) SEI ( ) CENSEC ( ) SIEL ( ) SERASAJUD (X) eRIDFT (X) PROTESTOJUD ( ) CNE ( ) REDE-LAB ( ) SIGGEMB ( ) INFOSEG-SINESP (X) CEIS-CNEP ( ) REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA ( )

IV. Há **inclusão em pauta** de processos na fase de execução? Em caso positivo, informe pelo menos cinco números de processos que foram incluídos em pauta.

**Resposta:** Sim, sempre que evidenciamos possibilidade de acordo ou quando requerido pelas partes e em semana/dia de eventos de conciliações: 0000007-09.2022.5.11.0351; 0000006-24.2022.5.11.0351; 0000004-54.2022.5.11.0351; 0000002-84.2022.5.11.0351; 0000001-02.2022.5.11.0351.

**Ponderações da Corregedoria:** A unidade atendeu a questão.

V. Há a pronta liberação do **depósito recursal**, em favor do reclamante, independente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença (art. 189, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região - Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem o cumprimento dessa exigência.

**Resposta:** Apesar deste Diretor de Secretaria ainda não ter trabalhado nesses casos no curto espaço de tempo de sua posse, tal prática é sim adota pela Vara, conforme exemplos: 0000571-61.2017.5.11.0351 (Despacho id 34636ce); 0000480-68.2017.5.11.0351 (Despacho id 0cf6ea4); 0000066-07.2016.5.11.0351 (Sentença id 8e58862).

**Ponderações da Corregedoria:** A unidade atendeu a questão.





**VI.** Há processamento do **incidente de desconideração da personalidade jurídica nos mesmos autos** onde tramita o processo principal com citação do sócio para defesa e julgamento do incidente antes do início dos atos constitutivos? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

**Resposta:** *Sim.* 0000301-48.2019.5.11.0551; 0000306-70.2019.5.11.0551;  
0000320-25.2017.5.11.0551; 0000018-88.2020.5.11.0551; 0000317-70.2017.5.11.0551  
(*aguardando CP para decisão*);

**Ponderações da Corregedoria:** A unidade atendeu a questão.

**VII.** A unidade tem observado o **art. 251 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região** (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP) que dispõe sobre o sobrestamento por execução frustrada (art. 40 da Lei nº 6.830/80) que ocorre por até um ano, sem correr o prazo para prescrição intercorrente? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

**Resposta:** *Sim*, conforme exemplos: 0000817-96.2013.5.11.0351 (Decisão id. b74d654); 0000628-55.2012.5.11.0351 (Despacho id. aa7f8a1); 0000451-23.2014.5.11.0351 (Despacho id nº 9783712); 0000169-77.2017.5.11.0351 (Despacho id nº bf2d9c5); 0000051-38.2016.5.11.0351 (Despacho id nº c52a2bc). *Inclusive, a orientação/penalidade já consta no despacho inicial, conforme exemplos: 0000353-33.2017.5.11.0351, 0000196-94.2016.5.11.0351 (id. 73ef632).*

**Ponderações da Corregedoria:** A unidade atendeu a questão.

**VIII.** O movimento processual **“arquivamento provisório”** corresponde a suspensão da execução com contagem do prazo de prescrição intercorrente, assegurada a possibilidade de desarquivamento posterior e prosseguimento da execução, conforme previsto no **artigos 246 a 249 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região** (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP). O art. 264 da referida consolidação também dispõe que os juízes do trabalho manterão os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência em que ela eventualmente tenha sido convolada (artigo 156 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações que não as citadas acima? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

**Resposta:** *Não.*

**IX.** A tarefa **“arquivamento definitivo”** corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 254 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações, como no caso de retorno dos autos do 2º grau? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

**Resposta:** *Não.*



X. A unidade observa a Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a **Seção de Hastas Públicas**, enviando processos a tal setor? Por favor, informe o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

**Resposta:** *Este Diretor de Secretaria ainda não trabalhou em processos nessas situações desde o período de ingresso na vara, nem mesmo encontrou processos a serem encaminhados ao setor de Hasta Pública. Ressalto, entretanto, que tal procedimento será executado caso ocorra, uma vez que temos conhecimento da referida Resolução.*

XI. A unidade observa o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº 105/2018 que trata da **reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência**? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

**Resposta:** *Sim, tal procedimento é realizado, conforme exemplos: 0001040-10.2017.5.11.0351; 0000205-56.2016.5.11.0351; 0000508-41.2014.5.11.0351; 0000564-35.2018.5.11.0351; 0000817-96.2013.5.11.0351.*

**Ponderações da Corregedoria:** A unidade judiciária atendeu tal questão.

XII. A unidade inclui processos na fase de execução em eventos de conciliação? (Semana Nacional da Execução Trabalhista, Dia Regional da Conciliação dentre outros? Quais eventos?

**Resposta:** *Sim, em todos os eventos relacionados à conciliação e à execução trabalhista, a exemplo da I MARATONA REGIONAL DA CONCILIAÇÃO, em julho/2022*

XIII. A unidade está cumprindo o disposto nos artigos 137 a 153 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP) no tocante ao **pagamento dos honorários periciais**?

**Resposta:** *Esta vara do trabalho, com exceção do processo 0000008-67.2017.5.11.0351 (em 2019), não designou perícia por falta de profissionais na Região, sendo inclusive uma demanda a ser questionada junto à corregedoria, tendo em vista a necessidade de marcação em pelo menos 03 (três) processos em curso na Unidade Judiciária.*

**Ponderações da Corregedoria:** Considerando o disposto no art. 6.º, §§ 2.º e 3.º, da Resolução Administrativa n.º 298, de 25 de novembro de 2020, deste Regional, no sentido de que, não havendo profissional cadastrado para a especialidade necessária, o magistrado poderá nomear profissional ou órgão não cadastrado, a unidade deve adotar as providências necessárias para identificação de profissional que possua a disponibilidade para realização da perícia.

XIV. A unidade verifica, quando do arquivamento definitivo dos autos eletrônicos, a inexistência de **contas judiciais com valores disponíveis** vinculadas ao processo (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e Ato Conjunto nº 02/2020/SGP.SCR)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

**Resposta:** *Sim, conforme exemplos a seguir: 0000153-60.2016.5.11.0351; 0000314-94.2021.5.11.0351; 0000 696-63.2016.5.11.0351; 0000105-67.2017.5.11.0351; 0000155-30.2016.5.11.0351.*



**Ponderações da Corregedoria:** A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

**XV.** A unidade **emite a certidão** a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a **inexistência de saldo em conta judicial**? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

**Resposta:** *Sim, conforme exemplos do item anterior.*

**Ponderações da Corregedoria:** A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

**XVI.** A unidade adota os formulários-modelo enviados por meio do Ofício nº. 02/2021/SCR, quando do encaminhamento da matéria do **Projeto Garimpo** à Corregedoria Regional (relatório inicial - projeto garimpo; e relatório final - projeto garimpo)?

**Resposta:** *Sim*

**Ponderações da Corregedoria:** Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, embora a unidade judiciária venha cumprindo as fases do Projeto Garimpo, verificou-se pendente de saneamento o seguinte processo: 0000035-21.2015.5.11.0351 - saldo de R\$ 1.434,46; (extração de dados em 21/08/2022).

**XVII.** A Vara está observando o disposto no art. 22, § 6º, da Resolução nº 185/2017 (Redação dada pela Resolução CSJT n. 284, de 26 de fevereiro de 2021), o qual determina que os cálculos de liquidação de sentença iniciada a partir de 1º de fevereiro de 2021, apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz, deverão ser juntados obrigatoriamente em PDF e com o arquivo “pj” exportado pelo **PJe-Calc**? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

**Resposta:** *Sim, conforme exemplos a seguir, indicados por amostragem: 0000206-65.2021.5.11.0351; 0000346-70.2019.5.11.0351; 0000170-57.2020.5.11.0351; 0000233-53.2018.5.11.0351; 0000821-94.2017.5.11.0351.*

**Ponderações da Corregedoria:** A unidade atendeu a questão.

**XVIII.** A unidade tem observado o disposto no **Ato da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, nº 01, de 21/01/2022**, com relação aos seguintes itens:

**a)** A Vara inclui no BNDT o devedor que não paga o débito ou descumpra a obrigação de fazer (art. 2º)?

**Resposta:** *Sim.*

**b)** Nas execuções promovidas contra dois ou mais devedores a inserção no BNDT ocorre de forma individualizada (art. 4º)?

**Resposta:** *Sim.*



c) A inclusão, a alteração e a exclusão de dados no BNDT são precedidas de determinação Judicial (art. 5º)?

**Resposta:** *Sim.*

d) Uma vez incluído o devedor no cadastro do BNDT, a sua exclusão fica condicionada ao pagamento da dívida ou satisfação da obrigação (art. 6º)?

**Resposta:** *Sim.*

e) A vara observa que o processo não pode ser arquivado em definitivo enquanto ativa a inscrição de devedor no BNDT (art. 7º)?

**Resposta:** *Sim.*

**XIX.** Com relação à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região, a unidade tem observado o art. 266, que dispõe que após consulta frustrada ao sistema SISBAJUD, no caso de execução por quantia certa, o responsável procederá à inclusão da empresa devedora no **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT**, nos termos do art. 883-A da CLT? Por favor, informe pelo menos 03 números de processos que demonstrem o cumprimento das obrigações acima relacionadas.

**Resposta:** *Sim, conforme exemplos: 0000254-24.2021.5.11.0351; 0000255-09.2021.5.11.0351; 0000256-91.2021.5.11.0351.*

**Ponderações da Corregedoria:** A unidade atendeu a questão.

## IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES

### 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

#### 1.1 FASE DE CONHECIMENTO

##### 1.1.1 Movimentação Processual:

FASE DE CONHECIMENTO	2020	2021	2022
<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL</b>	<b>saldo em 31/12/20</b>	<b>saldo em 31/12/21</b>	<b>saldo em 31/07/22</b>
<b>Casos novos*</b>	221	303	200
<b>Processos recebidos**</b>	0	0	0
<b>Processos solucionados***</b>	358	299	148
<b>Pendentes de solução****</b>	83	88	129

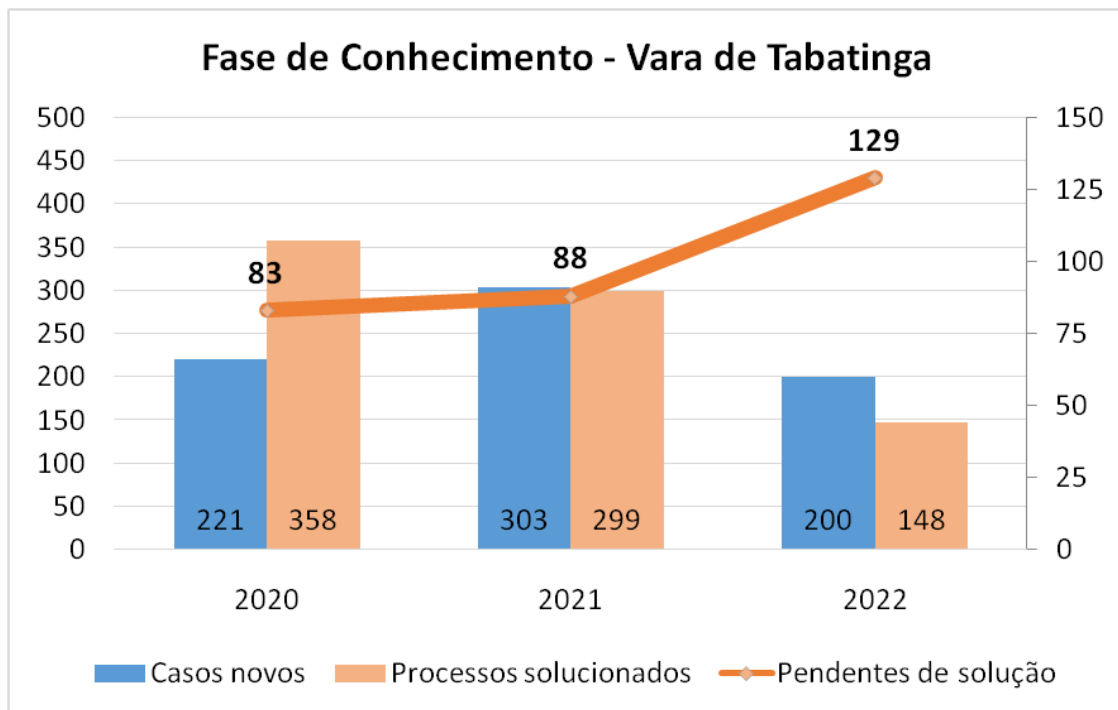
\*Processos recebidos por distribuição e por redistribuição

\*\*Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior + processos com sentença reformada pelo próprio juízo + processos recebidos com sentença anulada pela instância superior + processos com sentença revogada pelo próprio juízo + processos com conversão de classe

\*\*\*Processos solucionados com e sem exame de mérito



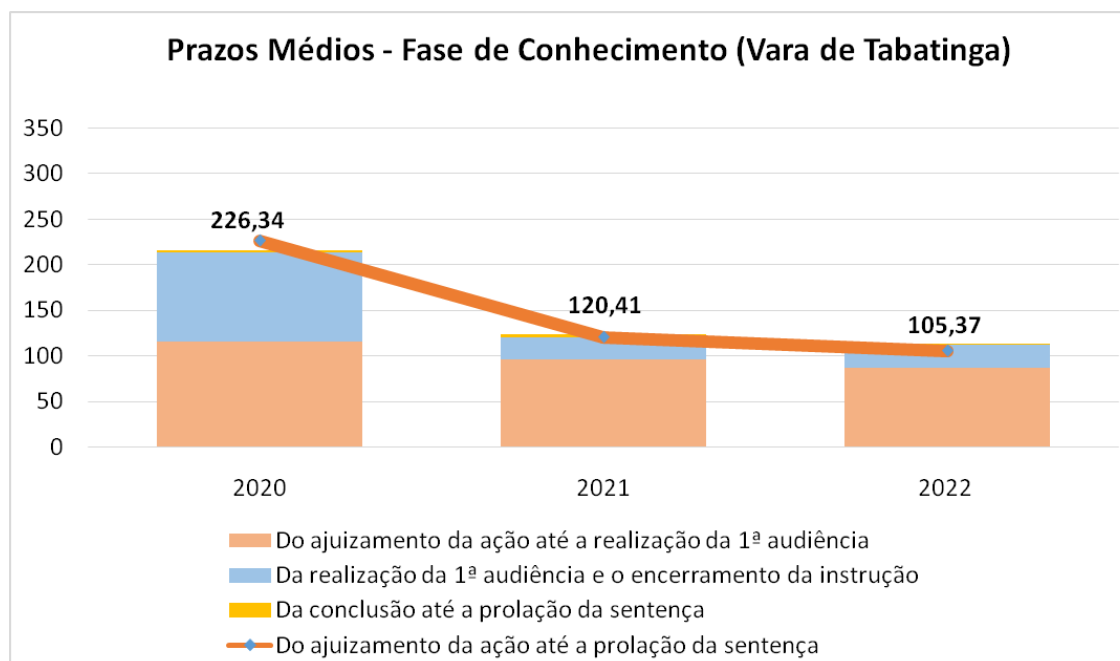
\*\*\*\*Processos aguardando a 15ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso + processos aguardando o encerramento da instrução + convertidos em diligência + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença no prazo + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença com prazo vencido



#### 1.1.2. Prazos Médios:

PRAZOS MÉDIOS	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 31/07)
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	226,34	120,41	105,37
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	115,07	95,90	86,72
Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução	98,12	24,60	24,89
Da conclusão até a prolação da sentença	2,55	3,22	1,39





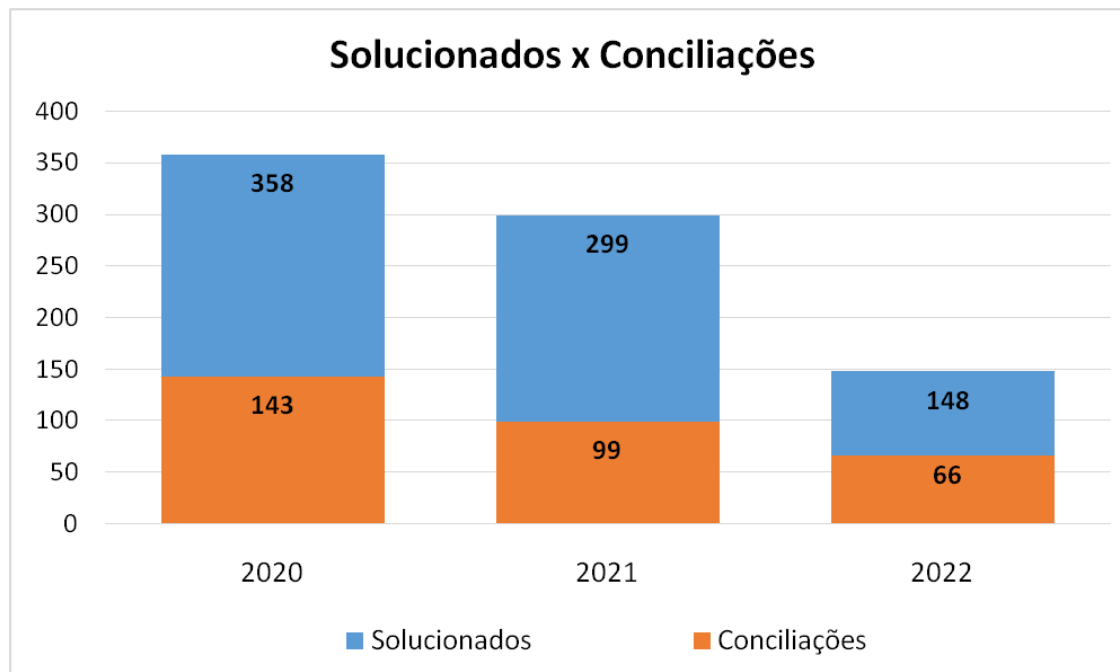
Dos dados colhidos, observa-se que os prazos médios da fase de conhecimento apresentam tendência de redução em 2021 e 2022.

### 1.1.3. Processos Solucionados:

Com exame do mérito	2020	2021	2022 (até 31/07)
Conciliações	143	99	66
Julgados procedente	19	9	9
Julgados procedente em parte	83	25	15
Julgados improcedente	14	7	4
Extintos com resolução de mérito	1	4	0
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>260</b>	<b>144</b>	<b>94</b>

Sem exame do mérito	2020	2021	2022 (até 31/07)
Extintos sem resolução de mérito	6	1	17
Arquivamento	17	28	16
Desistência	44	32	21
Outras decisões sem resolução de mérito	31	94	13
<b>TOTAL</b>	<b>98</b>	<b>155</b>	<b>67</b>





#### 1.1.4. Sentenças líquidas proferidas:

SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO	2020	2021	2022 (até 31/07)
Sentenças líquidas na Vara analisada*	79	29	8

\* As sentenças líquidas proferidas encontram-se no relatório "B.09 - Destaques"

#### 1.1.5. Processos pendentes de solução (fonte: E-Gestão)

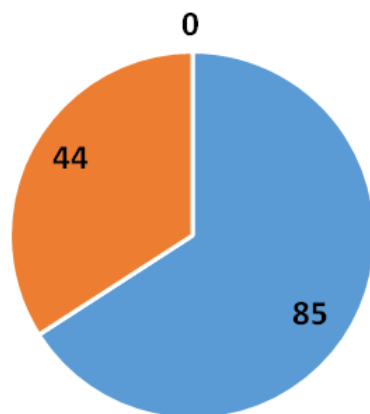
Em consulta à estatística do sistema E-Gestão referente ao mês de julho de 2022, verificou-se que na Vara do Trabalho de Tabatinga não há processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença.

Existem na unidade (até 31 de Julho/2022) **85** processos aguardando a realização da primeira audiência, e **44** processos aguardando o encerramento da instrução.





### Processos Pendentes de Solução - Vara de Tabatinga



- Aguardando 1ª sessão de audiência
- Aguardando o encerramento da instrução
- Instrução encerrada aguardando prolação de sentença

## 1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

### 1.2.1 Movimentação Processual:

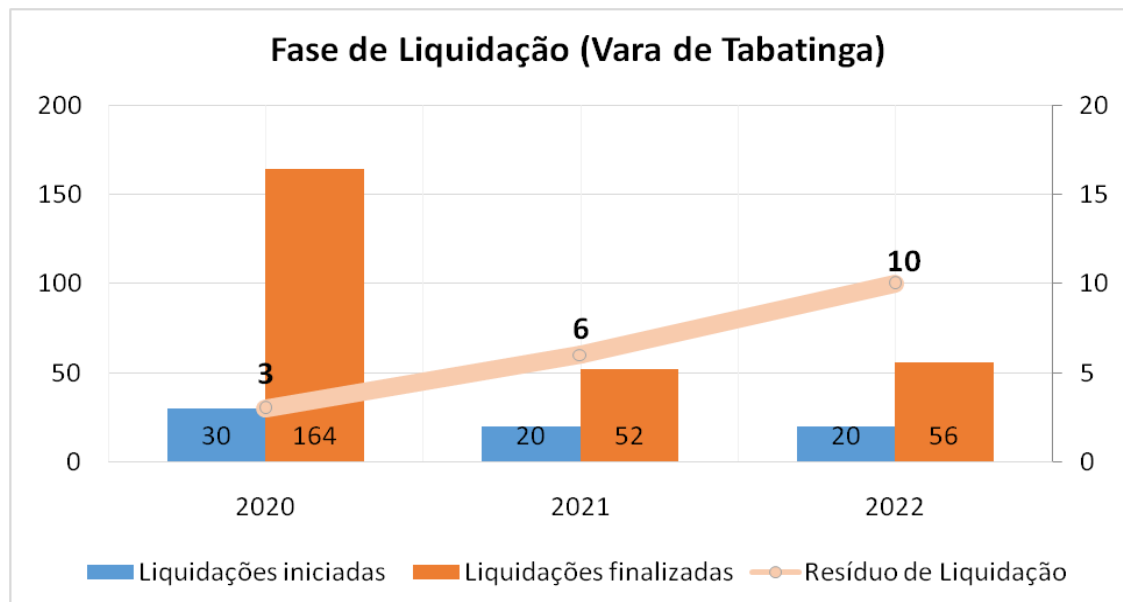
FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 31/07/22
Liquidações iniciadas*	30	20	20
Liquidações finalizadas (encerradas)**	164	52	56
Liquidações de sentença pendentes***	3	6	10
Processos no Arquivo Provisório na Liquidação	0	0	0

\* Processos com liquidação iniciada + processos desarquivados para prosseguimento da liquidação

\*\* Liquidações encerradas + liquidações encerradas por acordo + processos arquivados provisoriamente

\*\*\* Processos Pendentes de Liquidação (com liquidação de sentença pendente)

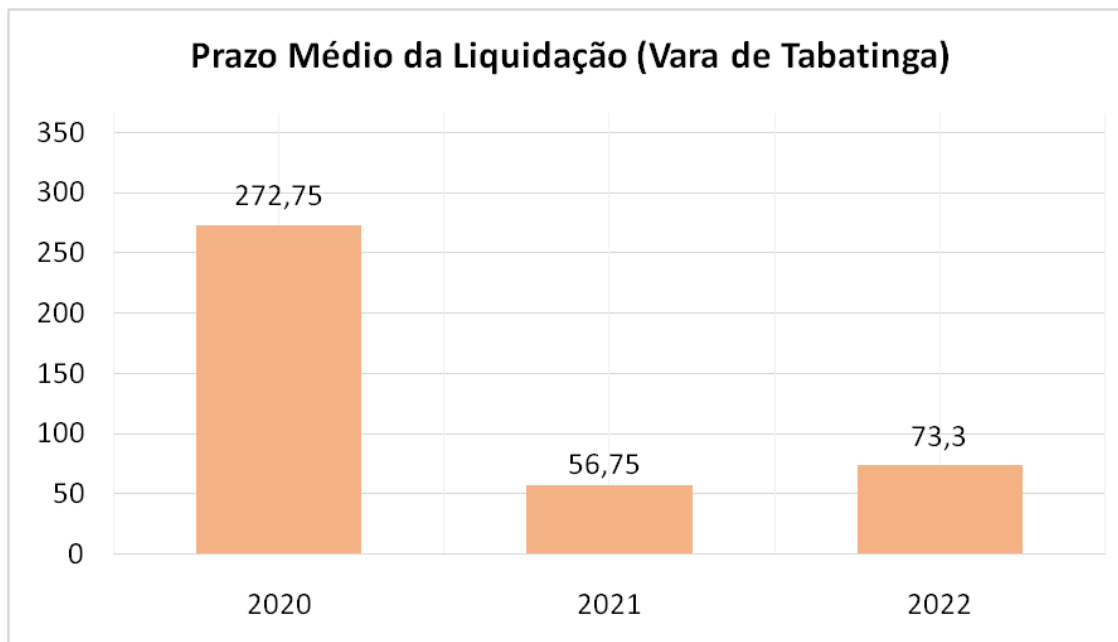




### 1.2.2. Prazo Médio:

PRAZO MÉDIO DA LIQUIDAÇÃO	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 31/07)
Do início ao encerramento da liquidação	272,75	56,75	73,3





### 1.3. FASE DE EXECUÇÃO

#### 1.3.1. Movimentação Processual:

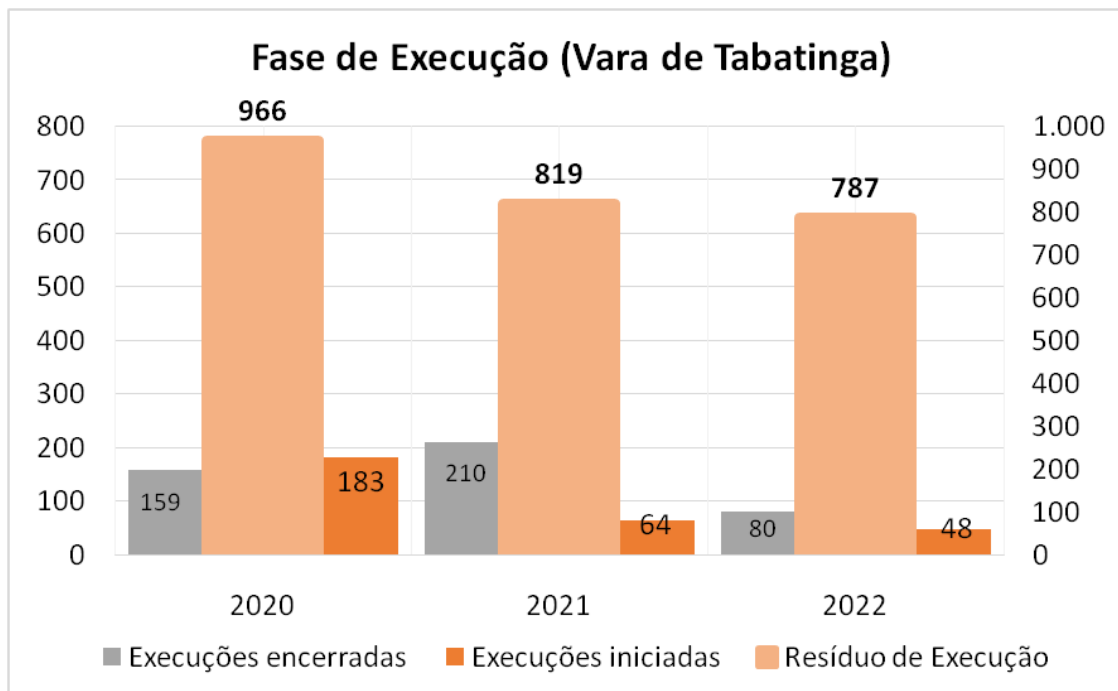
FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 31/07/22
<b>Execuções iniciadas*</b>	183	64	48
<b>Execuções encerradas**</b>	159	210	80
<b>Pendentes de execução***</b>	769	664	636
<b>Processos no Arquivo Provisório na Execução</b>	197	155	151

\*Processos com execução iniciada

\*\*Execuções encerradas (exceto processos arquivados provisoriamente)

\*\*\*Processos em execução + processos suspensos por execução frustrada.





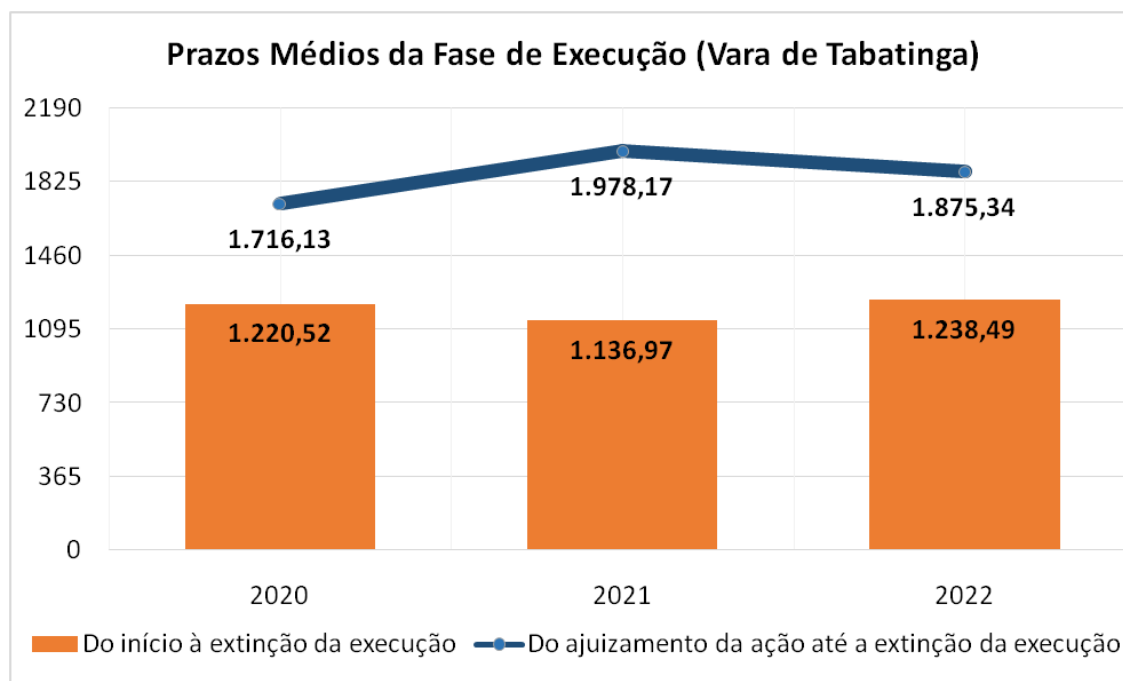
O resíduo da Vara analisada (pendentes + saldo de processos no arquivo provisório), em dezembro de 2021, foi **819** de execuções, representando uma melhora em relação ao patamar de dezembro de 2020, cujo saldo era de **966** processos.

Em Julho/2022, o quantitativo de execuções pendentes teve nova redução, para o patamar de **787** execuções.

### 1.3.2. Prazos Médios:

PRAZO MÉDIO DA EXECUÇÃO	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 31/07)
Do início à extinção da execução	1.220,52	1.136,97	1.238,49
Do ajuizamento da ação até a extinção da execução	1.716,13	1.978,17	1.875,34





O prazo médio entre o início e a extinção da execução, que era de **1.220,52** dias em 2020, reduziu, em 2021, para o patamar de **1.136,97** dias. Em Julho de 2022, esse prazo médio apresentou piora, atingindo o patamar de **1.238,49** dias.

Já o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a extinção da execução, que era de **1.716,13** dias em 2020, aumentou para o patamar de **1.978,17,05** dias em 2021. Em Julho de 2022, esse prazo médio teve redução, atingindo a marca de **1.875,34** dias (cerca de 61 meses).

#### RECOMENDAÇÃO:

- Evitar esforços para reduzir o prazo médio da fase de execução, utilizando as diversas ferramentas de constrição;
- Incluir, de forma esporádica, processos na fase de execução em eventos de conciliação, independente da realização deste evento pelo Tribunal, o que ajudaria a diminuir o acervo e o prazo médio.

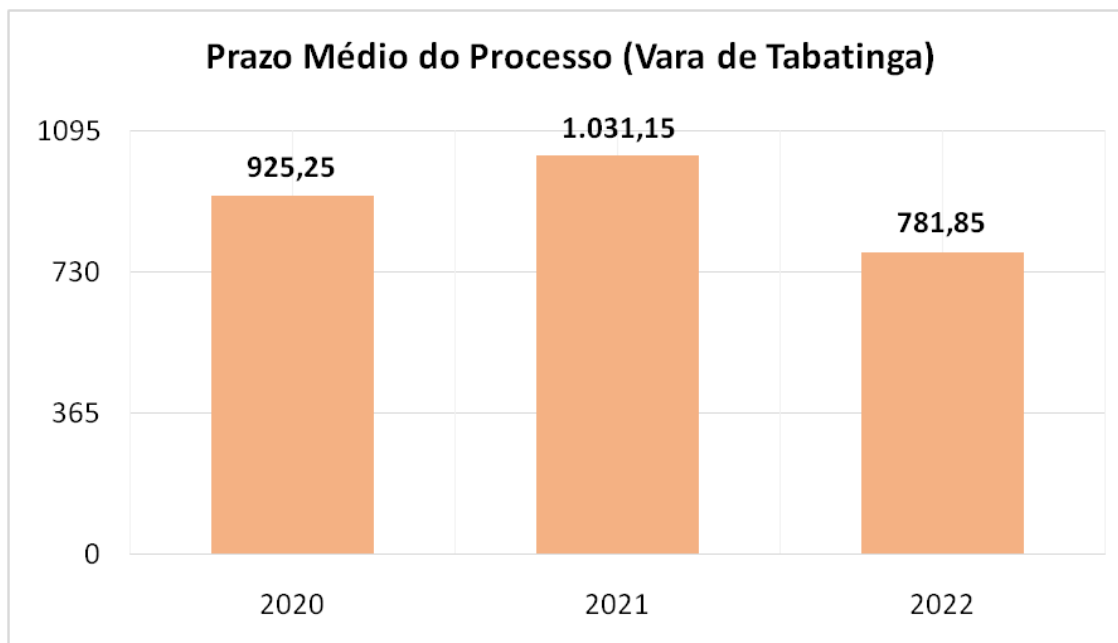
#### 1.3.3. Execuções encerradas (extintas):

EXECUÇÕES ENCERRADAS (EXTINTAS)	2020	2021	2022 (até 31/07)
Por acordo	23	4	8
Por pagamento do crédito do exequente	127	164	66
Pela prescrição intercorrente	13	40	3
Por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	6	0	0
Por outras formas de extinção	85	3	3



#### 1.3.4. Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento Definitivo

PRAZO MÉDIO DO PROCESSO	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 31/07)
Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	925,25	1.031,15	781,85



#### RECOMENDAÇÃO:

- Esta Corregedoria recomenda ao Juízo envidar esforços para reduzir o prazo médio dos processos.

#### 1.3.5. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019 (fonte: PJe)

Em consulta ao sistema PJe e ao sistema Garimpo, verificou-se que a unidade identifica e encerra os depósitos judiciais, bem como procede à juntada dos comprovantes e expedição de certidão, antes do arquivamento, nos termos da Recomendação nº 04/2021/SCR.

Além disso, a maioria dos processos anteriormente arquivados com conta com saldo foram desarquivados e regularizados, com a devida liberação dos saldos para o legítimo destinatário.

No entanto, foi encontrado **1 (um)** processo arquivado após o dia 14/02/2019 com saldo em conta judicial na 1ª Vara do Trabalho de Tabatinga:



PROCESSO	ARQUIVAMENTO	SALDO (AGOSTO/2022)	CONTA JUDICIAL
0000055-70.2019.5.11.0351	09/06/2022	R\$ 546,46	Banco do Brasil, agência 774, conta 4800125798849-0

Desta forma, a unidade judiciária atendeu a questão quanto aos processos arquivados após 14-02-2021 e também atendeu as questões referentes aos processos relacionados nos itens XVIII e XIX do tópico "ITENS DE REGISTROS EM ATA".

#### RECOMENDAÇÃO:

- Deve ser adotada, como prática, o saneamento do processo no sistema PJe e o encerramento da conta vinculada, antes do seu arquivamento definitivo.

#### DETERMINAÇÃO:

- O desarquivamento dos processos arquivados pela primeira vez após 14-02-2019 com saldo, devendo a unidade judiciária proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente e posterior arquivamento, observando o Ato Conjunto 01/2019/CSJT/GP.CGJT, complementado pelo Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR, com as alterações do Ato Conjunto nº 06/2021/SGP/SCR;
- A unidade deverá emitir a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial, o que pode ser constatado pela juntada do espelho de consulta da conta zerada;
- O Juiz verificará a existência da certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes de despachar pela extinção e consequente arquivamento da execução.

## 2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)

FASE DE CONHECIMENTO	2020	2021	2022 (até 31/07)
Processos conciliados (Conciliações)	143	99	66

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022 (até 31/07)
Liquidações encerradas por acordo	2	0	0

FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022 (até 31/07)
Execuções extintas por acordo*	23	4	8

\*Relatório E-Gestão: Processos com Execução Encerrada

## V- INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS

### 1. INCIDENTES PROCESSUAIS

#### 1.1 DADOS EXTRAÍDOS (FONTE: HÓRUS/E-GESTÃO)





EMBARGOS DE DECLARAÇÃO*	Período de Ref. - Julho/2022
Opostos	2
Conclusos	0
Julgados	0
Prejudicados	0
Pendentes	2

\*Relatório E-Gestão: "Recursos"

TUTELAS PROVISÓRIAS*	Período de Ref. - Julho/2022
Recebidas	3
Apreciadas	5
Pendentes	1

\*Relatório E-Gestão: "Recursos"

INCIDENTES PROCESSUAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO*	Período de Ref. - Julho/2022
Recebidos	0
Julgados	1
Prejudicados	0
Pendentes	2

\*Relatório E-Gestão: "Recursos"

## 1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS (fonte: PJE-JUDICIAL)

**a) Mora no exame dos incidentes:** Foi identificada mora pontual no exame dos incidentes processuais nos seguintes processos examinados:

- 0000169-09.2019.5.11.0351 - embargos à execução - 3 meses;
- 0000854-21.2016.5.11.0351 - embargos à execução - 5 meses.

**b) Equívoco no registro da solução do incidente processual:** Constatou-se que a unidade tem se equivocado no registro da solução dos incidentes processuais, não observando as regras de negócio do sistema e-Gestão, o que enseja pendências e posteriores retificações de movimento desnecessárias.

Processos por amostragem: 0000088-26.2020.5.11.0351, 0000169-09.2019.5.11.0351, 0000854-21.2016.5.11.0351.

### RECOMENDAÇÕES:

- Reduzir o prazo de exame dos incidentes processuais;
- Atentar-se para as regras de negócio do sistema e-Gestão quanto ao correto registro da solução dos incidentes processuais.

## 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)





RECURSO	2022 (até 31/07)
Recursos Ordinários	2
Agravos de Petição	1
Recursos Adesivos	0
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	1

A partir da análise dos dados colhidos no sistema e-Gestão, verificam-se **4 (quatro)** recursos pendentes de remessa para a segunda instância, em Julho de 2022.

**DETERMINAÇÃO:**

- O Juízo deverá remeter ao TRT todos os processos que já estão aptos para apreciação pela instância recursal.

**3. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)**

**3.1. PENDENTES DE DEVOUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE**

**3.1.1. Informadas pela Vara do Trabalho de Tabatinga**

Segundo a unidade, inexistem cartas precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante.

**3.1.2 Extraídas da Estatística do E-Gestão**

VT de Tabatinga como juízo deprecado	julho/2022
Recebidas*	0
Devolvidas**	0
Pendentes de devolução***	0

\*Cartas Precatórias recebidas por distribuição e redistribuição, bem como aquelas devolvidas pelo juízo deprecante para prosseguimento

\*\*Cartas Precatórias devolvidas pela Vara (cumpridas ou não cumpridas) ao juízo deprecante

\*\*\* Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante

Segundo consta do relatório E-Gestão (referente a Julho/2022), **não há** cartas precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante.

**3.1.3. Análise no PJe Judicial**

Item prejudicado.

**3.2. PENDENTES DE DEVOUÇÃO PELO JUÍZO DEPRECADO (fonte: VT de Tabatinga)**



Segundo a unidade, há controle manual das cartas precatórias expedidas nos autos que tramitam no Juízo. As informações prestadas, as quais demonstram o efetivo acompanhamento pela unidade, foram no seguinte sentido, *ipsis litteris*:

"0000628-55.2012.5.11.0351 - Devolvida - 75a1b60  
0000625-61.2016.5.11.0351 - Devolvida - 38d77dc  
0000092-63.2020.5.11.0351 - Devolvida - 098244d/ce61b28  
0000167-10.2017.5.11.0351 - Devolvida - c5754d8 + Enviada em 08/07/2022 - f593ff5  
0000233-53.2018.5.11.0351 - Devolvida - c45ed4c  
0000209-59.2017.5.11.0351 - Devolvida - 4c25522 + Enviada em 08/07/2022 - 5cb945d  
0000412-55.2016.5.11.0351 - Devolvida - -3cca147  
0000168-92.2017.5.11.0351 - Devolvida - 66715ea + Enviada em 08/07/2022 - 012dacd  
0000227-80.2017.5.11.0351 - Devolvida - 617d585  
0000185-31.2017.5.11.0351 - Devolvida - 48663c4 + Enviada em 11/07/2022 - 517a86b  
0000184-46.2017.5.11.0351 - Devolvida - c27da67 + Enviada em 11/07/2022 - 7dfeca1  
0000603-37.2015.5.11.0351 - Devolvida - 92db3b8  
0000177-83.2019.5.11.0351 - Devolvida - 5b82d70  
0000300-86.2016.5.11.0351 - Devolvida - 6d474ba + Enviada em 11/07/2022 - f22e276  
0000793-63.2016.5.11.0351 - Devolvida - 334cfcf + Enviada em 11/07/2022 - 9255dc8  
0000614-32.2016.5.11.0351 - Devolvida - 8f07475 + Enviada em 11/07/2022 - d82096a  
0000301-71.2016.5.11.0351 - Devolvida - 6bed252 + Enviada em 11/07/2022 - 5bc5d2c  
0000303-41.2016.5.11.0351 - Devolvida - f34607f + Enviada em 11/07/2022 - 4d7cb56  
0000404-78.2016.5.11.0351 - Devolvida - 0e08258 + Enviada em 08/07/2022 - 1b8f82c  
0000591-86.2016.5.11.0351 - Devolvida - 920ba0b  
0000187-98.2017.5.11.0351 - Devolvida - a154e3c + Enviada em 11/07/2022 - 98747a8  
0000299-04.2016.5.11.0351 - Devolvida - 99af24e  
0000307-78.2016.5.11.0351 - Devolvida - 7def400 + Enviada em 11/07/2022 - 73fb37f  
0000048-15.2018.5.11.0351 - Devolvida - 5bb0b4e + Enviada em 17/08/2022 - 368f7f6  
0022600-23.2008.5.11.0351 - Devolvida - 6cd17aa  
0000334-61.2016.5.11.0351 - Devolvida - e046f7f + Enviada em 13/07/2022  
0000406-48.2016.5.11.0351 - Enviada em 09/08/2022 - 5ea688f  
0000494-96.2010.5.11.0351 - Devolvida - ec755a9 + Enviada em 11/07/2022 - 90562ba  
0000106-47.2020.5.11.0351 - Enviada em 02/08/2022 - 97e2f45  
0000214-08.2022.5.11.0351 - Enviada em 17/08/2022 - 0f0be54  
0000126-67.2022.5.11.0351 - Enviada em 17/08/2022 - 4a76c8b  
0000620-78.2012.5.11.0351 - Devolvida - PENDENTE - Enviada em 18/08/2021 - Foram solicitadas informações da CP em julho/2022.  
0000384-82.2019.5.11.0351 - Enviada em 07/10/2021 - da1d941 + Solicitadas informações da CP em julho/2022".

---

## VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJE

---

### 1. PROCESSOS ANALISADOS



Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000099-84.2022.5.11.0351,	0000329-63.2021.5.11.0351,	0000108-46.2022.5.11.0351,
0000139-66.2022.5.11.0351,	0000155-20.2022.5.11.0351,	0000156-05.2022.5.11.0351,
0000195-02.2022.5.11.0351,	0000088-26.2020.5.11.0351,	0000169-09.2019.5.11.0351,
0000854-21.2016.5.11.0351,	0000260-31.2021.5.11.0351,	0000962-98.2021.5.11.0052,
0000093-77.2022.5.11.0351,	0000105-91.2022.5.11.0351,	0000112-83.2022.5.11.0351,
0000283-74.2021.5.11.0351,	0000259-46.2021.5.11.0351,	0000295-88.2021.5.11.0351,
0000075-56.2022.5.11.0351,	0000100-69.2022.5.11.0351,	0000076-41.2022.5.11.0351,
0000054-80.2022.5.11.0351,	0000046-06.2022.5.11.0351,	0000103-24.2022.5.11.0351,
0000086-85.2022.5.11.0351,	0000061-72.2022.5.11.0351,	0000071-19.2022.5.11.0351,
0000081-63.2022.5.11.0351,	0000085-03.2022.5.11.0351,	0000206-65.2021.5.11.0351,
0000324-41.2021.5.11.0351,	0000018-77.2018.5.11.0351,	0000299-28.2021.5.11.0351,
0001366-67.2017.5.11.0351,	0000019-62.2018.5.11.0351,	0000206-65.2021.5.11.0351,
0000692-65.2012.5.11.0351,	0000351-63.2017.5.11.0351,	0000064-61.2021.5.11.0351,
0000348-11.2017.5.11.0351,	0000251-79.2015.5.11.0351,	0027300-28.1997.5.11.0351,
0000932-15.2016.5.11.0351,	0000793-63.2016.5.11.0351,	0000186-16.2017.5.11.0351,
0000169-09.2019.5.11.0351,	0000109-17.2011.5.11.0351,	0000024-84.2018.5.11.0351,
0000189-29.2021.5.11.0351,	0000194-51.2021.5.11.0351,	0000878-49.2016.5.11.0351,
0000007-09.2022.5.11.0351,	0000006-24.2022.5.11.0351,	0000004-54.2022.5.11.0351,
0000002-84.2022.5.11.0351,	0000001-02.2022.5.11.0351,	0000571-61.2017.5.11.0351,
0000480-68.2017.5.11.0351,	0000066-07.2016.5.11.0351,	0000216-46.2020.5.11.0351,
0000196-94.2016.5.11.0351,	0000014-84.2011.5.11.0351,	0000205-56.2016.5.11.0351,
0000817-96.2013.5.11.0351,	0000402-45.2015.5.11.0351,	0000817-96.2013.5.11.0351,
0000628-55.2012.5.11.0351,	0000353-33.2017.5.11.0351,	0000196-94.2016.5.11.0351,
0001040-10.2017.5.11.0351,	0000205-56.2016.5.11.0351,	0000508-41.2014.5.11.0351,
0000564-35.2018.5.11.0351,	0000817-96.2013.5.11.0351,	0000035-21.2015.5.11.0351,
0000206-65.2021.5.11.0351,	0000346-70.2019.5.11.0351,	0000170-57.2020.5.11.0351,
0000233-53.2018.5.11.0351,	0000821-94.2017.5.11.0351,	0000055-70.2019.5.11.0351.

Quanto à tramitação dos processos analisados e, examinando o acervo no sistema PJe, foram identificadas algumas irregularidades, parte das quais estão resumidas no próximo tópico.

## 2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

**a) Partes sem CPF/CNPJ:** foram identificados **23 (vinte e três)** processos ativos e **29 (vinte e nove)** autos arquivados após 01 de janeiro de 2020 na unidade com o chip “Parte sem CPF/CNPJ”. Considerando as regras de negócio impostas pelo novo sistema DATAJUD do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a unidade deve regularizar o cadastro das partes nos processos identificados pelo chip.

**b) Audiências telepresenciais:** Em consulta ao PJe, verificou-se que, de forma geral, as audiências estão ocorrendo por meio telepresencial. Esclarece-se que o art. 10 do Ato Conjunto nº



06/2022/SGP/SCR determina que seja privilegiada a ocorrência de audiências presenciais, em razão da retomada plena das atividades presenciais no âmbito deste Regional. Frise-se que, por amostragem, este órgão correicional não identificou a realização de nenhuma audiência presencial pela unidade. Isto posto, esta Corregedoria conclui que há necessidade de readequação da pauta de audiências da unidade para que as audiências telepresenciais ocorram apenas a requerimento das partes.

**c) Encerramento da instrução sem conclusão imediata ao magistrado:** Em que pese a previsão do art. 43, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, verificou-se a reiteração da prática do encerramento da instrução processual com designação de data da sentença sem o imediato trâmite para a tarefa “conclusão ao magistrado para julgamento - proferir sentença”, vulnerando as informações estatísticas da unidade, sobretudo, em relação aos prazos atinentes aos magistrados. É de importante menção que, mesmo havendo designação de audiência de encerramento (ou audiência de julgamento), é imprescindível a imediata conclusão dos autos com vinculação ao magistrado quando expressamente encerrada a instrução processual.

Processo por amostragem: 0000156-05.2022.5.11.0351.

### 3. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações e determinações:

#### RECOMENDAÇÕES:

- a) Priorizar a movimentação dos processos com maior tempo de distribuição ou entrada nas tarefas, como forma de minimizar o prazo médio;
- b) Privilegiar a ocorrência de audiências presenciais, sendo a modalidade telepresencial admitida em situações excepcionais ou a requerimento das partes;
- c) Fazer os autos conclusos ao magistrado para prolação de sentença, vinculando os autos ao juiz responsável mesmo em caso de designação de audiência de julgamento;
- d) Nos processos em que não houver perito cadastrado no CPTEC, deverá a unidade observar o disposto no art. 150, §2º, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria.

#### DETERMINAÇÕES:

- a) O Juízo deverá regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ;
- b) A unidade deverá converter todas as audiências telepresenciais em presenciais, salvo as que possuírem requerimento expresso da parte para ocorrerem por videoconferência ou que tramitem regularmente pelo Juízo 100% Digital;
- c) O Juízo terá, que cumprir as seguintes determinações acerca dos processos analisados:
  1. 0000156-05.2022.5.11.0351 - Fazer os autos conclusos para elaboração de sentença, vinculando os autos ao magistrado responsável pela prolação da dita decisão;



2. 0000169-09.2019.5.11.0351 - Proceder à baixa dos embargos à execução segundo as regras de negócio do sistema e-Gestão, julgados conforme id 9dc4f92;
3. 0000105-91.2022.5.11.0351 - Cumprir determinação constante da ata de audiência de id Odd7c04 (comunicação à Corregedoria Regional);
4. 0000259-46.2021.5.11.0351 - Cumprir determinação constante da ata de audiência de id Odd7c04 (comunicação à Corregedoria Regional);
5. 0000061-72.2022.5.11.0351 - Dar impulso processual para início dos atos executórios;
6. 0000018-77.2018.5.11.0351 - Cumprir determinações do despacho de id c18f1f3;
7. 0001366-67.2017.5.11.0351 - Dar impulso processual para prosseguimento dos atos processuais, sobretudo, relacionados ao encerramento da fase de liquidação;
8. 0000019-62.2018.5.11.0351 - Cumprir determinações do despacho de id 6cc3243;
9. 0000186-16.2017.5.11.0351 - Dar ciência quanto à expedição de RPV;
10. 0000035-21.2015.5.11.0351 - Sanear a conta no sistema garimpo;
11. 0000055-70.2019.5.11.0351 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar.

#### 4. ORIENTAÇÕES GERAIS

- a. Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
- b. Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.) bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaninho, tarefas como “Prazo vencido”, etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo;
- c. Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR;
- d. Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, verificar a juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores;
- e. A Vara deverá encaminhar mensalmente o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” (formularios.scr@trt11.jus.br) contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, ocorrida na unidade judiciária, que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos arts. 130 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

---

## VII – ARRECAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

---

### 1. ARRECAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)



ARRECADAÇÃO NA VARA ANALISADA	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$) até 31/07
Recolhimentos previdenciários	403.287,86	210.753,13	91.988,3
Recolhimentos fiscais	54.152,59	7.830,51	18.069,38
Custas processuais e emolumentos	32.959,03	8.265,56	8.645,62

## 2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$) até 31/07
Decorrentes de execução	2.804.581,25	1.804.378,76	745.985,08
Decorrentes de acordo	1.646.187,41	793.783,53	467.004,36
Decorrentes de pagamento espontâneo	35.537,67	19.337,13	1.540,29

## VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS

### 1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPPEC E DA ESTATÍSTICA DO E-GESTÃO

Mês de referência dos dados do e-Gestão: junho/2022

RPVs Pendentes de Quitação com prazo vencido: 20				
Processo	Qtd. RPVs	Lançado o pagamento no GPPEC? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" em qualquer coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
137-4.2019.5.11.351	1	Sim	-	-
155-30.2016.5.11.351	1	Sim	-	-
167-10.2017.5.11.351	1	Sim	-	-
168-92.2017.5.11.351	1	Sim	-	-
184-46.2017.5.11.351	1	Sim	-	-
185-31.2017.5.11.351	1	Sim	-	-
187-98.2017.5.11.351	1	Sim	-	-
209-59.2017.5.11.351	1	Sim	-	-
222-58.2017.5.11.351	1	NÃO	EM SEQUESTRO DE VALORES	-
227-80.2017.5.11.351	1	Sim	-	-
300-86.2016.5.11.351	1	Sim	-	-



301-71.2016.5.11.351	1	Sim	-	-
303-41.2016.5.11.351	1	Sim	-	-
307-78.2016.5.11.351	1	Sim	-	-
404-78.2016.5.11.351	1	Sim	-	-
406-48.2016.5.11.351	1	Sim	-	-
48-15.2018.5.11.351	1	Sim	-	-
614-32.2016.5.11.351	1	Sim	-	-
793-63.2016.5.11.351	1	Sim	-	-
808-66.2015.5.11.351	1	Sim	-	-

RPVs Pendentes de Quitação no prazo: 03				
Processo	Qtd. RPV	Já foi informado o prazo de pagamento da RPV no GPREC?	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
203-52.2017.5.11.351	02	SIM	No momento, aguardando pagamento pelo ente devedor	-
345-56.2017.5.11.351	01	SIM	-	-

RPVs Pendentes de Quitação no prazo: 03				
Processo	Qtd RPV	O pgt. já foi realizado pelo ente devedor?	Se houve o pagamento, este foi lançado no GPREC? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" em alguma das duas colunas anteriores)
203-52.2017.5.11.351	02	Não	-	No momento, aguardando pagamento pelo ente devedor
345-56.2017.5.11.351	01	Sim	Sim	-

**Dia da consulta aos dados do GPREC: 15/07/2022**

RP com situação "Parcialmente Paga"			
RP	Processo	A Vara corrigiu o erro? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)
-	Não havia registro	-	-



Aba "Em Cadastro" do GPREC (pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos)			
Processo	Quant.	Data da criação	Informe o motivo de o pré-cadastro não ter sido autuado ou excluído. Se já foi autuado ou excluído, informe o dia em que foi realizado o procedimento.
Não havia registro	-	-	-

## 2. PRINCIPAIS IRREGULARIDADES REGISTRADAS NA ATA DA CORREIÇÃO DE 2021

DESCRIÇÃO	A irregularidade foi corrigida? Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
Várias RPs pendentes de inclusão/registro de pagamento no GPREC. <b>Nota:</b> impacta na estatística do e-Gestão.	Sim	-	Irregularidade não verificada nos processos por amostragem

## 3. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

Não foram encontradas irregularidades nos processos examinados por amostragem.

## 4. SANEAMENTO

Item prejudicado.

# IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO

## 1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPREC

Dia da consulta aos dados do GPREC: 15/07/2022

Aba "Em Cadastro" do GPREC (pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos)			
Processo	Qtd	Data da criação	Informe o motivo de o pré-cadastro não ter sido encaminhado para validação ou excluído. Se já foi encaminhado ou excluído, informe o dia em que foi realizado o procedimento.
Não havia registro antigo	-	-	-

Aba "Em Diligência" do GPREC
------------------------------





<b>(Precatório ou RPV da União pendente com diligências)</b>			
<b>Processo</b>	<b>Solicitação da diligência</b>	<b>Já foi providenciado o cumprimento da(s) diligência(s) solicitada(s)? (Sim/Não)</b>	<b>Informe a razão da demora do envio da RP à Seção de Precatórios e a data de cumprimento da diligência (se já foi cumprida)</b>
1250-03.2013.5.11.0351	14/06/2022	SIM	Exequente demorou apresentar os dados bancários para emissão de nova RPV. Nova RPV enviada em 18/07/2022.

<b>Abas “Aguardando Pagamento” e “Registrando Pagamento” (Acesso: Requisição de Pagamento → Registro de Pagamento → Registrar)</b>			
<b>Processo</b>	<b>RP</b>	<b>Já foi registrado o pagamento no GPPEC?</b>	<b>Justifique (para resposta “Não” em qualquer uma das colunas anteriores)</b>
0000355-71.2015.5.11.0351	101/2020	SIM	-
0000713-07.2013.5.11.0351	96/2020	SIM	-

## 2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

Não foram encontradas irregularidades nos processos examinados por amostragem.

## 3. SANEAMENTO

Item prejudicado.

## 4. CONCLUSÃO DOS CAPÍTULOS VIII E IX

O GPPEC foi um sistema eletrônico desenvolvido para gerenciar a tramitação e controle de pagamento dos Precatórios e das RPVs. Desde 2018, ele integra o rol dos sistemas satélites do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, sendo implantado neste Regional em novembro de 2020, por meio do Ato Conjunto nº 11/2020/SCR/SGP.

Foram inúmeras as vantagens percebidas com a utilização do GPPEC: maior segurança, transparência e credibilidade na gestão dos precatórios e RPVs; aumento da integração com as Varas do Trabalho, garantindo celeridade e acesso às partes para acompanhamento de precatórios; atualização em tempo real das listas de ordem cronológica e preferencial no portal do TRT11; encaminhamento via sistema da ordem de pagamento de Precatório ou RPV para que as Varas do Trabalho expeçam os alvarás; registro de valores pagos de maneira discriminada, parcela por parcela, e com valores corrigidos; anexação de documentação comprobatória dos pagamentos efetuados; conferência de pagamentos efetuados pelo setor de Precatório do Regional; geração e envio automática de Certidão de Quitação para Vara, por meio de juntada nos autos eletrônicos; controle dos juros bancários e etc.



Esta Corregedoria reconhece que a questão relativa à gestão da tramitação e controle de pagamento dos Precatórios e das RPVs no GPREC é cheia de nuances, no entanto, para que possamos garantir efetivamente o funcionamento correto do TRT11 nessa matéria, é preciso que 1º e 2º graus trabalhem em conjunto, somando experiências e práticas, e compartilhando soluções para o melhor proveito das inovações trazidas pelo sistema GPREC.

Da análise realizada por esta Corregedoria, verificou-se que VT de Tabatinga é diligente quanto ao uso correto dos sistemas, observando, rigorosamente, os trâmites corretos das RPVs que são processadas na Vara, imprimindo mais celeridade à essa modalidade de pagamento de crédito trabalhista.

O engajamento quanto à boa aplicação das normas e manuais relacionados ao sistema GPREC é evidente, garantindo a maior transparência possível, dentro dos limites estabelecidos em lei, aos credores de RPVs e precatórios expedidos neste Regional.

## X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA

### 1. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “ESCANINHO - DOCUMENTOS INTERNOS - MANDADOS PENDENTES”, constatou que há **67 (sessenta e sete)** processos, porém dentro do prazo legal (extração em 23/08/2022)

### 2. MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)

De acordo com as informações colhidas da Seção de Ouvidoria, no período de setembro/2021 até 29/07/2022, foram registradas **03 (três) manifestações** em relação à Vara do Trabalho de Tabatinga, conforme abaixo demonstrado:

Data	Nº do protocolo (se houver)	Nº processo judicial (se houver)	Tipo de Manifestação	Situação na Ouvidoria
03/05/2022	306/2022	0000285-20.2016.5.11.0351	Solicitação - Morosidade Processual - Alvará	Arquivado
14/03/2022	223/2022	-	Solicitação - Consulta Processual - Processo com tramitação regular	Arquivado
15/02/2022	144/2022	-	Solicitação - Outros	Arquivado

### RECOMENDAÇÃO:

- Observar o disposto na **Recomendação nº 13/2021/SCR**, a qual recomenda, aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do TRT11, que utilizem o Sistema PROAD-OUV –





Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho, no processamento de informações relacionadas à Ouvidoria.

### 3. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 1890863), no período de 2021 até 26 de agosto de 2022, **não** foram ajuizados Pedidos de Providências ou Reclamações Correicionais contra a Vara do Trabalho de Tabatinga.

---

## XI – BOAS PRÁTICAS E REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO

---

### 1. BOAS PRÁTICAS (fonte: VT de Tabatinga)

O que são **boas práticas**?

São projetos que geram mudanças relevantes em rotinas antigas e procedimentos tradicionais e, conseqüentemente, proporcionam maior qualidade dos serviços prestados à população e que são exemplos a serem implantados em outros órgãos.

São, portanto, atividades, ações ou experiências que resultem em melhorias em processo de trabalho, satisfação do público-alvo ou alcance das metas estratégicas.

O conceito acima reflete o entendimento de boa prática do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Assim, destacam-se as seguintes iniciativas informadas pela Vara analisada, em relação aos macrodesafios abaixo relacionados:

#### a) **Garantia dos Direitos de Cidadania.**

Resposta:

*- Atendimento prioritário aos ribeirinhos que residem distante da sede, aos idosos, gestantes, pessoas com deficiência e crianças menores, utilizando todos os meios telemáticos à disposição para tanto.*

#### b) **Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.**

Resposta:

*a) Contato com os órgãos e dos conhecidos dos servidores da Vara das comunidades distantes a fim de notificar pessoalmente ou por whatsapp onde o correio não alcança;*

*b) Redução dos prazos para a realização das audiências inaugurais, com notificação pela Vara por guia manual, telefônico, whatsapp dos processos e oficial de justiça, principalmente nos locais de difícil acesso e também pela demora de notificação pelos correios;*

*c) Consulta de processos de terceiros para identificar novo endereço de reclamadas com notificação frustrada, seja através de AR válido ou certidão de oficial de justiça;*

*d) Consulta de processo de terceiros para evitar reiteração frustrada de atos de execução contra*



mesma empresa;

e) Atermação por whatsapp business;

f) Expedições de alvarás eletrônicos (SISCONDJ-JT e SIF) para pagamento de crédito em conta dos reclamantes que residem e não residem em Tabatinga;

g) Indicação imediata da data de audiência inaugural para as partes que vivem em comunidades ribeirinhas;

h) Notificação por oficial de justiça para as partes que residem nos municípios fora da sede, através de cooperação com a Justiça Comum;

i) Envio de expedientes por e-mail para os órgãos e empresas;

J) Distribuição de atividades entre os servidores com a utilização da ferramenta Gigs/chip do PJe.

### c) Adoção de soluções alternativas de conflito.

Resposta:

a) Inclusão imediata de processos em pauta de conciliação quando as partes comparecem em juízo para tentativa de conciliação;

b) Exercício em todas as audiências das técnicas de conciliação e mediação;

c) Certificação nos autos de habilitação de advogados a fim de que a intimação para empresa seja mais célere, evitando pautas com datas longas.

### d) Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes.

Resposta:

- Há “reuniões” de processos em execução, em processo “chave”, sobrestando os demais a fim de concentrar os atos de execução;

- Pauta concentrada no mesmo dia do mesmo litigante, principalmente dos processos em que são partes Municípios, empresas terceirizadas e o estado.

### e) Outras boas práticas.

Resposta:

- Cumprimento de mandados da justiça itinerante por meio de oficial de justiça da justiça comum, com a utilização do Acordo de Cooperação nº 02/2021/TRT11/DLC.SC entre o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

- Notificação das partes, primeiramente, por meio telefônico ou outros eletrônicos mais céleres.

## 2. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: VT de Tabatinga)

Foram apresentadas as seguintes reivindicações pela unidade judiciária:

“- **Aquisição de uma escada para acesso à caixa d’água:** Há dificuldade na hora de limpeza e manutenção da caixa d’água, correndo risco de acidente de trabalho quando da limpeza. Inclusive, há necessidade de inserção de bóia para desligamento automático da água, com intuito de economia e preservação;

- **Alternativa para melhoria da ventilação do andar superior – segurança e saúde:** embora tenha sido feita a restauração da fachada, não houve um bom planejamento arquitetônico. O fechamento definitivo das janelas gerou sérios problemas de ventilação, ocasionando o aumento



considerável de mofo na unidade, além de prejuízos nas rotas alternativas de fuga no caso de incêndio na unidade judiciária;

- **Contratação de manutenção para infiltração na parede da escada que tem acesso na parte superior:** Esse problema já é conhecido pelo Setor de Engenharia do TRT 11, porém não conseguimos uma solução definitiva. Analisar, ainda, as goteiras existentes no primeiro andar (quarto do Juiz e demais cômodos), bem como as fissuras no prédio, com intuito de evitar acidentes graves;

- **Revela-se necessária aquisição de uma linha da Claro (Atualmente, a mais razoável) e um telefone celular, do tipo smartphone simples, para uso exclusivo em serviço da Vara,** considerando o grande êxito nas notificações e atermações por meio de whatsapp das partes que residem em comunidade ou outros municípios, evitando assim a exposição do número pessoal dos servidores e tornando o processo mais célere;

- **Contratação de manutenção na cobertura do telhado do quintal,** pois há uma brecha onde os pombos fazem ninhos. Segundo a equipe de manutenção do Tribunal, a solução seria colocar telas ou chumbar a brecha existente;

- **Placas de identificação das portas** (exemplo: banheiro feminino, masculino, acesso restrito a servidores, gabinete, sala de audiência);

- **O efetivo cumprimento do contrato da empresa terceirizada Limpar no que tange à limpeza da área externa e da Caixa d'água, de maneira rotineira.** A título de exemplo, há quase 1 mês este servidor pede a limpeza da área externa;

- **Troca do carro disponível para os serviços da vara.** O carro atual é de 2012 e, conforme análise temporal (por meio do ESAP), apresenta defeito constantemente;

- **O efetivo cumprimento do contrato do E-carta pelos Correios de Tabatinga,** pois há significativa demora no cumprimento das notificações, bem como na devolução das respostas;

- **Acesso ao sistema de consulta da CEF para consultas de extratos de FGTS e Depósitos Recursais realizados pelo código 418 (conta vinculada do trabalhador);**

- **Alternativa viável (suprimento de fundos ou outra) para realização de perícia em Tabatinga,** visto que há processos adiados em decorrência da falta de perito cadastrado (médico e engenheiro), situação que prejudica os jurisdicionados e a estatística;

- **URGENTEMENTE, melhorar a internet da Vara,** pois os servidores ficam prejudicados não só com a realização de cursos online, mas também nos trabalhos que necessitam de boa internet (ferramentas de execução e etc). Já houve necessidade de pedir para desligar as câmaras de segurança à setic para conseguir fazer audiências e trabalhar com PJE simultaneamente, sem deixar de considerar que ainda tem o balcão virtual;

- **URGENTEMENTE, incluir roteador WI-FI para comunicação direta com servidores em teletrabalho, de maneira rápida e prática (ESAP: 8220/2022)."**

**Ponderação da Corregedoria:** quanto à aquisição de aparelho celular para utilização na unidade, informa-se que está em tramitação a matéria administrativa sobre a licitação do aparelho nos autos do E-Sap n.º 4/2022 (atualmente na Diretoria-Geral do TRT11). No que diz respeito à designação de perito, nos processos em que não houver perito cadastrado no CPTEC, deverá a unidade observar o disposto no art. 150, §2º, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria. As demais reivindicações serão encaminhadas à Presidência.



## XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA

Processo/Item da ata de correição 2021	Análise da equipe de correição	As determinações foram cumpridas pela Vara? Em caso negativo, justifique.	Ponderações e/ou Determinações da Corregedoria
V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU -> 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: Determinação;	Verifica-se, junto ao sistema Hórus referente a outubro/2021, que havia 6 Recursos para o TRT pendentes, bem como no relatório de novembro/2021 também permanecem 6 recursos para o TRT. Todavia, em consulta individualizada aos processos, identifica-se apenas o processo n. 0000829-08.2016.5.11.0351 com providências a adotar, uma vez que há agravo de petição datado de 26/10/2021 sem apreciação, os demais estão com tramitação regular.	SIM	Determinação cumprida.
VI –EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: Determinações; a) Deverá o Juízo sanear os processos que estejam parados há mais de 30 dias constantes do relatório do SAO de modo a dar impulso processual para prosseguimento dos processos.	Verifica-se, conforme consulta ao relatório SAO em 03/09/2021, que havia 35 processos neste item, remanescendo 11 em 16/11/2021.  Nesta última análise em 05/01/2022, verifica-se que os 11 processos permaneceram no relatório: (consultar os autos)	SIM. ESTE DIRETOR REPASSA OS PROCESSOS AOS SERVIDORES CONFORME VÃO “ENTRANDO” NO RELATÓRIO, EM CONSULTA PERIÓDICA. EM 17.8.2022: 02 PROCESSOS.	Determinação cumprida.

## XIII – RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL PUBLICADAS EM 2022

Foram publicadas por esta Corregedoria Regional, no corrente ano, **05 (CINCO) RECOMENDAÇÕES** aos magistrados e servidores, no âmbito do primeiro grau do TRT da 11ª Região, conforme quadro abaixo:

RECOMENDAÇÃO	PUBLICAÇÃO	ASSUNTO
--------------	------------	---------





Recomendação nº 01/2022/SCR	10/02/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a adoção de <b>número mínimo de processos para inclusão em pauta de audiências</b> , considerando as atuais informações estatísticas quanto às Varas de Trabalho de Manaus.
Recomendação nº 02/2022/SCR	13/05/2022	Recomenda aos magistrados e servidores membros do <b>Projeto Garimpo</b> , no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que utilizem o DARF no Código 5891 apenas para processos do Projeto Garimpo.
Recomendação nº 03/2022/SCR	27/05/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que observem o disposto no art. 10 do Ato Conjunto nº 06/2022/SGP/SCR, que prevê a realização de <b>audiências de conciliação e de instrução e julgamento no formato presencial</b> , como <b>regra geral</b> , especialmente nos casos de processos com parte no exercício do <i>jus postulandi</i> .
Recomendação nº 04/2022/SCR	27/05/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, o procedimento a ser adotado quanto à <b>destinação de crédito residual de precatórios e requisições de pequeno</b> valor existente em processos arquivados anteriores a 14/02/2019.
Recomendação nº 05/2022/SCR	02/06/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que adotem o <b>formato presencial</b> para realização de <b>audiências em ações de consignação em pagamento</b> , quando a parte consignada estiver no exercício do <i>jus postulandi</i> .

#### XIV – RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LANÇADAS EM ATA

##### 1. RECOMENDAÇÕES À VARA DO TRABALHO DE TABATINGA

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as recomendações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- I - ANÁLISE GLOBAL: 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS -> 2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO -> 2.4.2. HORAS DE CAPACITAÇÃO: **Recomendação descrita no item + 3.** PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO: **Recomendação descrita no item;**
- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA: 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> 2.1. FASES DE CONHECIMENTO E RECURSAL: **Recomendações descritas nos itens VI, IX, XVI e XVII + 2.2. FASES DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO: Recomendação descrita no item I;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES: 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.2. Prazos Médios: **Recomendação** -> 1.3.4. Prazo Médio do



Ajuizamento da Ação até o Arquivamento Definitivo: **Recomendação** -> 1.3.5. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2020: **Recomendação**;

- V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 1. INCIDENTES PROCESSUAIS -> 1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS: **Recomendações**;
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe: 3. SANEAMENTO: **Recomendações**;
- X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA: 2. SEÇÃO DE OUVIDORIA: **Recomendação**;
- XIII – **RECOMENDAÇÕES** DA CORREGEDORIA REGIONAL PUBLICADAS EM 2022.

## 2. DETERMINAÇÕES À VARA DO TRABALHO DE TABATINGA

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as determinações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA: 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> 2.1. FASES DE CONHECIMENTO E RECURSAL: **Determinações descritas no item XIII**;
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.5. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2020: **Determinação**;
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT -> **Determinações**;
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Determinações**.

## 3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Oficiar à **Presidência** acerca das seguintes reivindicações apresentadas pela Vara do Trabalho de Tabatinga:

*“- Aquisição de uma escada para acesso à caixa d’água: Há dificuldade na hora de limpeza e manutenção da caixa d’água, correndo risco de acidente de trabalho quando da limpeza. Inclusive, há necessidade de inserção de bóia para desligamento automático da água, com intuito de economia e preservação;*

*- Alternativa para melhoria da ventilação do andar superior – segurança e saúde: embora tenha sido feita a restauração da fachada, não houve um bom planejamento arquitetônico. O fechamento definitivo das janelas gerou sérios problemas de ventilação, ocasionando o aumento considerável de mofo na unidade, além de prejuízos nas rotas alternativas de fuga no caso de incêndio na unidade judiciária;*

*- Contratação de manutenção para infiltração na parede da escada que tem acesso na parte superior: Esse problema já é conhecido pelo Setor de Engenharia do TRT 11, porém não conseguimos uma solução definitiva. Analisar, ainda, as goteiras existentes no primeiro andar (quarto do Juiz e demais cômodos), bem como as fissuras no prédio, com intuito de evitar acidentes graves;*





- **Revela-se necessária aquisição de uma linha da Claro (Atualmente, a mais razoável) e um telefone celular, do tipo smartphone simples, para uso exclusivo em serviço da Vara, considerando o grande êxito nas notificações e atermações por meio de whatsapp das partes que residem em comunidade ou outros municípios, evitando assim a exposição do número pessoal dos servidores e tornando o processo mais célere;**

- **Contratação de manutenção na cobertura do telhado do quintal, pois há uma brecha onde os pombos fazem ninhos. Segundo a equipe de manutenção do Tribunal, a solução seria colocar telas ou chumbar a brecha existente;**

- **Placas de identificação das portas (exemplo: banheiro feminino, masculino, acesso restrito a servidores, gabinete, sala de audiência);**

- **O efetivo cumprimento do contrato da empresa terceirizada Limpar no que tange à limpeza da área externa e da Caixa d'água, de maneira rotineira. A título de exemplo, há quase 1 mês este servidor pede a limpeza da área externa;**

- **Troca do carro disponível para os serviços da vara. O carro atual é de 2012 e, conforme análise temporal (por meio do ESAP), apresenta defeito constantemente;**

- **O efetivo cumprimento do contrato do E-carta pelos Correios de Tabatinga, pois há significativa demora no cumprimento das notificações, bem como na devolução das respostas;**

- **Acesso ao sistema de consulta da CEF para consultas de extratos de FGTS e Depósitos Recursais realizados pelo código 418 (conta vinculada do trabalhador);**

- **URGENTEMENTE, melhorar a internet da Vara, pois os servidores ficam prejudicados não só com a realização de cursos online, mas também nos trabalhos que necessitam de boa internet (ferramentas de execução e etc). Já houve necessidade de pedir para desligar as câmaras de segurança à setic para conseguir fazer audiências e trabalhar com PJE simultaneamente, sem deixar de considerar que ainda tem o balcão virtual;**

- **URGENTEMENTE, incluir roteador WI-FI para comunicação direta com servidores em teletrabalho, de maneira rápida e prática (ESAP: 8220/2022)."**

**DETERMINAÇÃO:** Em inspeção no local, foram constatados inúmeros vícios de construção, inclusive rachaduras estruturais, rachaduras nas placas de gesso do teto, paredes com infiltrações e mofo, ausência de estrutura hidráulica para saída de água pluvial e outros defeitos. Desta feita, a estrutura predial da unidade apresenta riscos para o exercício das atividades jurisdicionais. Por este motivo, esta Corregedoria determina que seja oficiada a Presidência deste Regional informando da situação precária da estrutura predial da unidade e da necessidade urgente de reforma.

---

## XV – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

---

A Corregedora Regional agradece ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, que, atualmente, responde pela Vara do Trabalho de Tabatinga, bem como aos servidores e servidoras, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

Nos 26 dias do mês de agosto de 2022, às 13h, a Correição Ordinária é encerrada. A Ata vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho, **MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**, Corregedora do TRT da 11ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, **JOSÉ**



**ANTONIO CORREA FRANCISCO**, pelo Diretor de Secretaria, **FRANCISCO JÚLIO SOUSA SARATH**, e por mim, **NEREIDA MARTINS LACERDA**, Diretora da Secretaria da Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região.

A Corregedora Regional aproveita o ensejo para parabenizar a unidade judiciária, em especial o Diretor de Secretaria, Francisco Júlio Sousa Sarath, pelos esforços despendidos para a prestação jurisdicional célere, o que demonstra comprometimento com os valores e missão da Justiça do Trabalho.

Fica estabelecido o prazo de **20 (vinte) dias** corridos para a Vara do Trabalho demonstrar o cumprimento das determinações prescritas e, para, querendo, oferecer suas considerações sobre o registrado na ata (art. 5º, §2º do Provimento nº 05/2020/SCR). Deverá a Vara demonstrar, da mesma forma, a adoção das recomendações prescritas na presente ata, desta feita no prazo de **60 (sessenta) dias** corridos. Esclarece-se que todas as manifestações deverão ser protocoladas nos respectivos autos do processo de correição no PJeCor. A ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional deste Regional.

*Assinado Eletronicamente*  
**MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**  
Desembargadora do Trabalho  
Corregedora do TRT da 11ª Região

*Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)*  
**JOSÉ ANTONIO CORREA FRANCISCO**  
Juiz do Trabalho Titular

*Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)*  
**FRANCISCO JÚLIO SOUSA SARATH**  
Diretor de Secretaria

*Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)*  
**NEREIDA MARTINS LACERDA**  
Diretora da Corregedoria Regional

